



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.


Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000/002

Capanema - PR, 20 de julho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Adelar Kerber
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 102.500,00(Cento e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Respeitosamente,

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



Município de Capanema - PR

000003

TERMO DE REFERÊNCIA

1.ORGÃO INTERESSADO
1.1.Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
2.OBJETO
2.1.AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
3.1.Adelar Kerber
4.JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO
4.1. Justifica-se a realização do presente certame para AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM: 1 - ITEM 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61342	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA	750,00	M	102,50	76.875,00
2	61342	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP	250,00	M	102,50	25.625,00
TOTAL						102.500,00

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1.A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10(dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.1. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



Município de Capanema - PR

000004

6.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.5. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7.PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1.A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Lucian Carlos Pilati.

9.INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1.Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

9.2. Esse material deverá ser entregue junto ao **Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Capanema - Pr, PR 582, KM5 + 300 METROS,, Capanema, PR- Cep 85760-000.**

Capanema, 20 de julho de 2021

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

020005

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	750	102,50	76.875,00
	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM. COTA RESERVADA ME/EPP	UN	250	102,50	25.625,00
TOTAL					102.500,00

DATA 07/07/2021

CIENTE

07/07/2021

000006

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: marxanga comércio de materiais de construção LTDA

CNPJ: 04.048.349/0001-54 E-MAIL: marxanga@marxanga.com.br

ENDEREÇO: Avenida Brasil

COMPLEMENTO: 1210 BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46) 3563 2016 CONTATO: (46) 3563 2286

CIDADE: Santa Antônia do Sudoeste UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRazo DE ENTREGA: 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRazo DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM.	METRO	1000	149,40	149.400,00
TOTAL				RS	

DATA 05 / 07 / 2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Handwritten signature: Jackson Freire

04.048.349/0001-54
EMPRESA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Av. Brasil, 1210 - Sala 1 Centro
 CEP 87700-000 - Santa Antônia do Sudoeste-PR

Assunto: Segue orçamento de cabo 95 mm

De: Marizete Coelho <marsangoemarsango@yahoo.com.br>

Data: 05/07/2021 15:23

Para: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Anexos:

orçamento cabo.pdf

342KB

000008

Assunto: RES: ORÇAMENTO FIO DE COBRE
De: "Luiz Roberto Lamari Junior" <licitacao@ibilux.com.br>
Data: 06/07/2021 11:46
Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Boa tarde!

Infelizmente não trabalhamos com o produto a ser cotado, mas permanecemos à disposição para futuras cotações.

Att

Luiz Roberto Lamari Junior

Analista de Licitação

(19) 3813.8800 • (19)
99204.6110

licitacao@ibilux.com.br

www.ibilux.com.br



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 14:01

Para: licitacao@ibilux.com.br

Assunto: ORÇAMENTO FIO DE COBRE

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE FIO DE COBRE CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

46 35521321

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0001-29

E-MAIL: compras@micemetal.com.br

ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, 1020

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46.3552-1442

CONTATO: JORGE

CIDADE: CAPANEMA

UF: PR.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

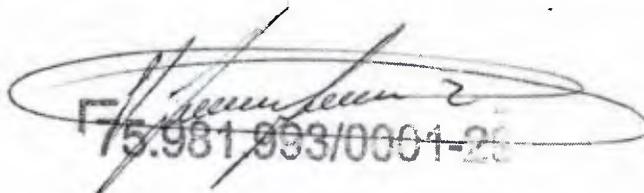
VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM.	METRO	1000	102,50	102.500,00
TOTAL				R\$	102.500,00

(Cento e dois mil e quinhentos reais)

DATA 07 / 07 / 2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


 75.981.993/0001-29

MICEMETAL - Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Av. Independência, 1020 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

000010
1

Assunto: RES: ORÇAMENTO FIO DE COBRE
De: "Compras Micemetal" <compras@micemetal.com.br>
Data: 07/07/2021 08:17
Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Bom dia, Jeandra!

Segue anexo orçamento conforme solicitado.

OBS: Verificar com quem está solicitando esse material se é o CABO COBRE RÍGIDO 95M (750V ou 1KV).

Dúvidas fico à disposição,

Att.
Jorge

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 14:02
Para: compras@micemetal.com.br
Assunto: ORÇAMENTO FIO DE COBRE

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE FIO DE COBRE CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

*JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321*

Anexos:

ORÇAMENTO CABO RÍGIDO 95 - MUNICÍPIO CAPANEMA.pdf 200KB

ORÇAMENTO

000011

RAZÃO SOCIAL: Irmãos Lagemann Ltda
 CNPJ: 05.318.220/0001-83 E-MAIL: _____
 ENDEREÇO: Rua Otávio Kischner 133
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: São José Operário
 TELEFONE: 46 3552 2196 CONTATO: 46 933 500400
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM.	METRO	1000	344,00	344.000,00
TOTAL				RS	344.000,00

DATA 15/07/2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

05.318.220/0001-83

 IRMÃOS LAGEMANN LTDA

RUA OTÁVIO KISCHNER 133 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO
 85740-000 - CAPANEMA - PARANÁ



Município de Capanema - PR

000012

Capanema - PR, 20 de julho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

090013

Capanema - PR, 20 de julho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

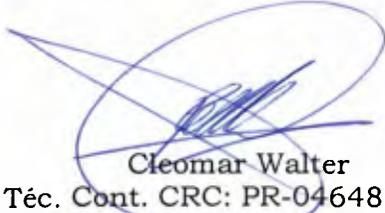
Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 20/07/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 102.500,00 (Cento e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

000014

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 61/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA PARA EMPRESA ME-EPP

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 11/08/2021 às 8h30minutos

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

2.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **11/08/2021**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

3. DO OBJETO

000014



Município de Capanema - PR

3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br.

3.3. A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **itens** forem de seu interesse.

3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.

3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.

3.6. As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, no e-mail: gerenciademaquinas@gmail.com ou pelo telefone nº (46) 99917 3361 com Lucian Carlos Pilati.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4.2. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

5.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br

5.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br



5.2.2. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

5.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

6.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

6.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2. Será **vedada a participação** de empresas:

a) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

6.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



Município de Capanema - PR

- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema



Município de Capanema - PR

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. No dia **11/08/2021**, as 8h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do ITEM**.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

9.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutable.



10.2.1. Considera-se inexecutable a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **SICAF.**

b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Município de Capanema - PR

11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:

- a) à **habilitação jurídica;**
- b) à **qualificação econômico-financeira;**
- c) à **regularidade fiscal e trabalhista;**
- d) à **qualificação técnica.**

11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.

11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados



Município de Capanema - PR

07/0021

nos subitens **11.12.1 - Habilitação Jurídica, 11.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 11.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**

11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:

a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;



Município de Capanema - PR

d) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**

i.2) **A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:**

I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do **ANEXO IV**.

II - **Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.12.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

11.13. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

11.14. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).



12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

a) **proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

d) prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

e) **indicação/especificação** do produto e marca;

f) **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

g) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**

h) A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

i) O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

j) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.

13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente



de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

- a) estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- c) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- e) ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
- f) não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo



15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.



Município de Capanema - PR

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.



20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).

20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.

20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.

21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:

a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;

b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;

c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;



d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;

e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;

f) Indicação da dotação orçamentária.

21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.

21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.

21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.

22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a



entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.**

22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.

22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

23.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

000030



Município de Capanema - PR

23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

24.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

24.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.

24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização,



relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 24.

25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**

25.5.2. **O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**

25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



Município de Capanema - PR

comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.

25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 102.500,00 (Cento e Dois Mil e Quinhentos Reais).**

26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Município de Capanema - PR 000039

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) ITEM(s)** prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.

27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

27.3.1. Advertência por escrito;

27.3.2. Multas:

a) de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.

27.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

27.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

0303



Município de Capanema - PR

27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).

27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

28.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

29. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.

29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.

29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.



Município de Capanema - PR

020035

30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

02.0036



Município de Capanema - PR

30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

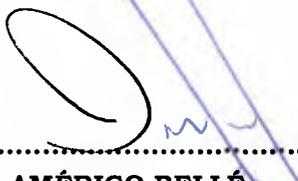
30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 20 de julho de 2021


.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

080037

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2021, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000038



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

020040



Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 61/2021**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
diada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.



3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema**

000042



Município de Capanema - PR

disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.6. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na



ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Lucian Carlos Pilati**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



Município de Capanema - PR

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irremovíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de

000046



Município de Capanema - PR

garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 61/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 61/2021**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

00048



Município de Capanema - PR

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº 61/2021)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXD/2021

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** -, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 61/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO

1.1. XX

ITENS								
ITE M	Item	Códig o do produ to/ser viço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Uni dad e de me did a	Quanti dade	Preço unitá rio	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10(dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;



- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

2.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

2.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;



Município de Capanema - PR

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ XXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.3. Os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA



6.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (xxxxx) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas



Município de Capanema - PR

para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.1.1. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

9.1. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

9.1.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

9.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.3. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.5. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.2. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



9.3. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Lucian Carlos Pilati**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

10.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS



Município de Capanema - PR

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



Município de Capanema - PR

09/05

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXX
Contratada



000055

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: de92a130

59.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CAPANEMA
CAPANEMA - AVENIDA ESPIRITO SANTO, 476 - CENTRO.
(46) 35521331

NATUREZA(S): FURTO QUALIFICADO - CHAMADA - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
FURTO QUALIFICADO - CONSTATADA - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

DATA E HORA DO REGISTRO: 10/06/2021 11:02
DATA E HORA DO FATO: INICIAL:06/06/2021 08:00 FINAL:06/06/2021 09:00

ENDEREÇO: AVENIDA GERALDO FULBER NÚMERO: 1419

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR BAIRRO: STA CRUZ

AMBIENTE(S): ORGAO PUBLICO MUNICIPAL

MEIO(S) EMPREGADO: NAO DEFINIDO

PROVIDÊNCIA POLICIAL: BUSCA DE PESSOA, ANIMAL OU OBJETOS
ORIENTACAO EM PARTES
ABORDAGEM AVERIGUACAO RASTREAMENTO

ENVOLVIDO(S): INDIOMAR DOS SANTOS ELIAS - TESTEMUNHA - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 8602099
ADELAR KERBER - VÍTIMA - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 9123599

OBJETO(S):

TIPO DE OBJETO: Descrição: CABOS UTILIZADOS NA ARENA DE SHOW, COM
MATERIAL CONSTRUCAO APROXIMADAMENTE 70MM DE ESPESSURA
ENVOLVIDO(S): ADELAR KERBER

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: NO DIA 10 DE JUNHO DE 2021, POR VOLTA DAS 09HS20MIN, FOMOS ACIONADOS DIRETAMENTE PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, SR. ADELAR KERBER, O QUAL NOS RELATOU O FURTO DA FIAÇÃO ELÉTRICA DA ARENA DE SHOWS MUNICIPAL. FOI DESLOCADO EM COMPANHIA DELE ATÉ O LOCAL, LOCALIZADO NA AV. GERALDO FULBER, S/N, BAIRRO SANTA CRUZ, ONDE EM AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR, FOI FURTADO APROXIMADAMENTE 1000 METROS DE FIAÇÃO ELÉTRICA DE DIVERSOS DIÂMETROS DE ESPESSURA, SALIENTAMOS QUE TAL FATO FOI CONSTATADO NO DIA 04 DE JUNHO DE 2021, SENDO REGISTRADO HOJE. NO LOCAL, TAMBÉM SE FEZ PRESENTE O SR. INDIOMAR DOS SANTOS ELIAS, VIGILANTE E MORADOR NO INTERIOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, ESSE NOS RELATOU QUE NÃO VIU NADA DE ANORMAL NOS DIAS PASSADOS. EM DIÁLOGO COM O SR. ADELAR, ELE NOS RELATOU QUE NÃO SABE DEFINIR UMA DATA APROXIMADA DO FURTO. VALE RESSALTAR, QUE PARA ACESSAR O LOCAL, HÁ VACÂNCIA NO MURRO DE CERCAMENTO, QUE OS MELIANTES USARAM DE FERRAMENTAS PARA PODER DESENTERRAR A FIAÇÃO. FORAM REALIZADAS AVERIGUAÇÕES NA TENTATIVA DE LOCALIZAR SUSPEITOS, CONVERSADO COM COMPRADORES DE RECICLAGENS, PORÉM SEM MAIS INFORMAÇÕES.

SOLICITANTE: ADELAR KERBER

EU, ADELAR KERBER, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

Assinatura

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: GELSO KURTZ



000057

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 2f6ac57f

59.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CAPANEMA
CAPANEMA - AVENIDA ESPIRITO SANTO, 476 - CENTRO.
(46) 35521331

NATUREZA(S): FURTO QUALIFICADO - CHAMADA - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
FURTO QUALIFICADO - CONSTATADA - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

DATA E HORA DO REGISTRO: 17/06/2021 13:18
DATA E HORA DO FATO: INICIAL:15/06/2021 18:00 FINAL:15/06/2021 22:00

ENDEREÇO: **NÚMERO:** 1

COORDENADA X: -53.79533715357549 **COORDENADA Y:** -25.66745270156914

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR **BAIRRO:** STA CRUZ

AMBIENTE(S): PARQUE MUNICIPAL

MEIO(S) EMPREGADO: ARROMBAMENTO

PROVIDÊNCIA POLICIAL: POLICIAMENTO DE LOCAL DE OCR
REPASSE OUTRO ORGAO

ENVOLVIDO(S): INDIOMAR DOS SANTOS ELIAS - TESTEMUNHA - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 8602099
ADELAR KERBER - VÍTIMA - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 9123599

OBJETO(S):

TIPO DE OBJETO: METAIS
E MINERIOS

Descrição: 03 CABOS PP - APROXIMADAMENTE 30
METROS CADA

ENVOLVIDO(S):

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: NESTA DATA, 17 DE JUNHO DE 2021, POR VOLTA 11H20MIN, COMPARECEU NESTA CIA PM, O SR. ADELAR KERBER, O QUAL EXERCE A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, PARA NOTICIAR O CRIME DE FURTO OCORRIDO NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO. O NOTICIANTE RELATA QUE NA DATA DE 16 DO CORRENTE MÊS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 19HS E 22HS, O SR. IDIOMAR DOS SANTOS ELIAS, ESTE QUE É MORADOR E CUIDADOR DA RESIDÊNCIA QUE FICA DENTRO DA ÁREA DO PARQUE, SE AUSENTOU E AO RETORNAR NOTOU QUE NÃO TINHA ENERGIA, AO VERIFICAR OS PADRÕES DE ENERGIA, NOTOU-SE QUE A CAIXA DE FORÇA (CHÃO) ONDE FICA OS CABOS DE FIOS DE COBRE, APRESENTAVA SINAIS DE ARROMBAMENTOS, CONSTATADO ENTÃO O FURTO DE APROXIMADAMENTE 90 METROS DE FIOS DE COBRE.

SOLICITANTE: ADELAR KERBER

EU, ADELAR KERBER, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

Assinatura

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: GELSO KURTZ



000058

59.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CAPANEMA
CAPANEMA - AVENIDA ESPIRITO SANTO, 476 - CENTRO.
(46) 35521331

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 40c4c09d

NATUREZA(S): FURTO QUALIFICADO - CHAMADA - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
FURTO QUALIFICADO - CONSTATADA - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

DATA E HORA DO REGISTRO: 30/06/2021 13:07
DATA E HORA DO FATO: INICIAL:30/06/2021 12:50 FINAL:30/06/2021 13:05

ENDEREÇO: AVENIDA GERALDO FULBER **NÚMERO:** 1308

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR **BAIRRO:** SANTA CRUZ

AMBIENTE(S): PARQUE MUNICIPAL

MEIO(S) EMPREGADO: ARROMBAMENTO

PROVIDÊNCIA POLICIAL: ORIENTACAO EM PARTES

ENVOLVIDO(S): ADELAR KERBER - REPRESENTANTE LEGAL - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 9123599

OBJETO(S):

TIPO DE OBJETO: Descrição:100 METROS DE FIO CABO FLEXÍVEL DE
MATERIAL CONSTRUCAO: COBRE 90MM

ENVOLVIDO(S):

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: ESTA DATA, 30 DE JUNHO DE 2021, POR VOLTA 12H50MIN, COMPARECEU NESTA CIA PM, O SR. ADELAR KERBER, O QUAL EXERCE A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, PARA NOTICIAR O CRIME DE FURTO OCORRIDO NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO. O NOTICIANTE RELATA QUE NA DATA DE HOJE NO PERÍODO DA MANHÃ O SR. IDIOMAR DOS SANTOS ELIAS, ESTE QUE É MORADOR E CUIDADOR DA RESIDÊNCIA QUE FICA DENTRO DA ÁREA DO PARQUE, NOTOU QUE NÃO TINHA ENERGIA, AO VERIFICAR OS PADRÕES DE ENERGIA, NOTOU-SE QUE A CAIXA DE FORÇA (CHÃO) ONDE FICA OS CABOS DE FIOS DE COBRE, APRESENTAVA SINAIS DE ARROMBAMENTOS, CONSTATADO ENTÃO O FURTO DE APROXIMADAMENTE 100 METROS DE FIOS CABO FLEXÍVEL 90 MM DE COBRE AVALIADOS EM APROXIMADAMENTE 13.000,00 REAIS (TREZE MIL REAIS). SEGUNDO A VÍTIMA O FURTO OCORREU DURANTE A MADRUGADA.

SOLICITANTE: ADELAR KERBER

EU, ADELAR KERBER, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

Assinatura

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: GÉLSO KURTZ



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

000059

PARECER JURÍDICO N° 219/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 61/2021

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.776/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de cabo de cobre rígido 95 mm para as instalações do Parque de Exposição Armandio Guerra do Município de Capanema/Pr, processado pelo sistema registro de preços, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.776/2020 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/04;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 05/11;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 12;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 13;
- VII) Minuta do edital – fls. 14/36;
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 37/39; Anexo 05 (minuta ARP) – fls. 40/47; e, Anexo 06 (minuta contratual) – fls. 48/55; e,
- IX) Boletins de Ocorrência de furto dos fios – fls. 56/58. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



000060

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

000061

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado,



000062

sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o rgramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



000063

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

00006

Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação com cota reservada de participação a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 e 48, II, acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se, de fato, que os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no conceito de bens de natureza divisível, razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação com cota reservada para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

É o parecer.

Capanema, 21 de julho de 2021.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 22 de julho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 61/2021

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **219/2021** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº61/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 102.500,00 (Cento e Dois Mil e Quinhentos Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 11/08/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 22/07/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000088

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Cabo elétrico flexível

Descrição Detalhada: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 750

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 102,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (750)

2 - Cabo elétrico flexível

Descrição Detalhada: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 102,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (250)

000068

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PROCURA

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

22/07/2021 09:51:19

Pedido de Cotação



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 23/07/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00061/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP	Nº do Processo		Tipo de Licitação	
00058/2021	61		Menor Preço	
Nº do Processo		Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
61		Sim	Não	
Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens		Equalização de ICMS	
12 mes(es)	2		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Internacional		<input type="checkbox"/>		
Objeto				
AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema registro de preços				
Data da Divulgação				
23/07/2021				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 23/07/2021 às 08:00		Em 11/08/2021 às 08:30		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Sistema de Compras



000069

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA O CHAFARIZ DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61317	ASPIRADOR NETUNO COM ESCOVA	Netuno	1,00	UN	78,00	78,00
2	61316	CABO TELESCÓPICO SMTS DE NETUNO EM ALUMÍNIO	Netuno	1,00	UN	140,00	140,00
3	61315	FILTRO NAUTILUS MODELO 350-PC COM CARRINHO, 50KGS DE AREIA E MOTOBOMBA NBF 1/3CV 127V/220V	Nautilus	1,00	UN	3.348,00	3.348,00
4	61318	MANGUEIRA SILICONADA 1,1/2" PARA ASPIRAÇÃO	Altaflex	10,00	M	13,00	130,00
5	61319	PONTEIRIAS 1,1/2" PARA MANGUEIRA E CANO PRA RETORNO DA AGUA PRO CHAFARIZ OU PARA ESCOAMNETO	Netuno	2,00	UN	75,00	150,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.846,00(Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais)

Capanema - PR, 21 de julho de 2021

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2021

Processo dispensa Nº 049/2021

Data da Assinatura: 21/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CEG PISCINAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA O CHAFARIZ DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$3.846,00 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº12/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 12/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DA CIDADE ATÉ A COMUNIDADE DE ENGENHEIRO PINTO PR 181

Valor: R\$ 530.969,51 (Quinhentos e Trinta Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 13/08/2021

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, vinte e dois dias de julho de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº61/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço

Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 102.500,00 Cento e Dois Mil e Quinhentos Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 11/08/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> ,

demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.



000070

Capanema, 22/07/2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO AUXILIAR E PINTOR COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 25, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

VALOR TOTAL: R\$ 149.785,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57814	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS (PEDREIRO II) COMPREENDENDO OS SERVIÇOS TAIS COMO: EXECUTAR TRABALHOS EM ALVENARIA, CONCRETO E OUTROS MATERIAIS, GUIANDO-SE POR DESENHOS, ESQUEMAS E ESPECIFICAÇÕES, UTILIZANDO PROCESSOS E INSTRUMENTOS PERTINENTES AO OFÍCIO PARA CONSTRUIR, REFORMAR OU REPARAR PRÉDIOS E OBRAS SIMILARES.	2.500,00	H	22,57	56.425,00
2	57815	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS TAIS COMO: ESCAVAR VALAS, TRANSPORTAR E/OU MISTURAR MATERIAIS, ARRUMAR E LIMPAR OBRAS E HABIENTES, MONTAR E DESMONTAR ARMAÇÔES, OBSERVANDO NORMAS, PARA AUXILIAR EM CONSTRUÇÃO, REFORMA, ESTRADAS, PONTES ENTRE OUTROS.	1.500,00	H	17,52	26.280,00
3	57816	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO AUXILIAR COMPREENDENDO OS SERVIÇOS TAIS COMO: CORTE, ARMAÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA, AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO, ENCAIXE E MONTAGEM DE ARMAÇÔES DE MADEIRA, AUXILIAR NA INSTALAÇÃO E AJUSTE DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E OUTRAS PEÇAS.	1.500,00	H	21,15	31.725,00
4	57817	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR COMPREENDENDO OS SERVIÇOS TAIS COMO: REALIZAR PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, PREPARAR AS SUPERFÍCIES ANTES DE PINTÁ-LAS, COMO LIMPEZA, APLICAÇÃO DE MASSA FINA OU CORRIDA E LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE E GESSO PARA ACABAMENTO, ENTRE OUTROS.	1.500,00	H	23,57	35.355,00
TOTAL						149.785,00

Capanema, 22 de julho de 2021

Américo Bellé
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2021
Processo inexigibilidade Nº 06/2021

Data da Assinatura: 22/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ARI PIASECKI ALTISSIMO 00109510917.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO AUXILIAR E PINTOR COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CAPANEMA PR.

Valor total: R\$74.892,50 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2021

Processo inexigibilidade Nº 06/2021

Data da Assinatura: 22/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: INDIOMAR RODRIGO DA SILVA 05693279979.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO AUXILIAR E PINTOR COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CAPANEMA PR.

Valor total: R\$74.892,50 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº59/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 672.500,00 Seiscentos e Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 09/08/2021.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 22/07/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira





000071

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	61
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	61
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0800215452150121541980339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	102.500,00
Data de Lançamento do Edital	23/07/2021
Data da Abertura das Propostas	11/08/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000072

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.005.073/0001-15 DUNS®: 678427149
Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Nome Fantasia: ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/10/2021
FGTS	Validade:	29/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/07/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/05/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	31/05/2021 (*)
--	-----------	----------------

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa RECAPADORA PARDAL LTDA, , estabelecida na ROD PR 483, BAIRRO MARREAS, N° 932, CEP: 85.601-195, recapadorapardal@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 01.620.769/0001-75 neste ato representada pelo Sr. Altair Raimundo Guindani, Sócio Administrador, RG 4.393.097-4, CPF 619.944.139-72, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2021 E propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2021, conforme abaixo discriminado:

Lote: 24 - Lote 024

Item	Nome do produto/serviço	marca	Qtd.	Unid	Preço unid. Máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235/75R17.5 MISTO COM TIP TOP V05 A V10 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	VIPAL	10	UN	R\$ 23,00	R\$ 230,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235/75R17.5 MISTO COM SULCO DE 15MM EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	VIPAL	10	UN	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
TOTAL		R\$				2.920,00

Lote: 25 - Lote 025

Item	Nome do produto/serviço	marca	Qtd.	Unid	Preço unid. Máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU ARO 13 COM TIP TOP V05 A V10. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	VIPAL	30	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU ARO 13 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	VIPAL	30	UN	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
TOTAL		R\$				6.900,00

000074

**Lote: 26 - Lote 026**

Item	Nome do produto/serviço	marca	Qtd.	Unid	Preço unid. Máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU ARO 14 COM TIP TOP V05 A V10. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	VIPAL	50	UN	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU ARO 14 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	VIPAL	50	UN	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
TOTAL						R\$ 11.500,00

Lote: 28 - Lote 028

Item	Nome do produto/serviço	marca	Qtd.	Unid	Preço unid. Máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM CONserto COM TIP TOP V05 A V10 CONVENCIONAL. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	VIPAL	10	UN	R\$ 49,00	R\$ 490,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24" CONVENCIONAL EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	VIPAL	6	UN	R\$ 887,00	R\$ 5.322,00
TOTAL						R\$ 5.812,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA**R\$****27.132,00**

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, 11 de Agosto de 2021.

**ALTAIR
RAIMUNDO
GUINDANI:
61994413972**

Assinado digitalmente por ALTAIR RAIMUNDO
GUINDANI:61994413972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30142925000138,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial,
CN=ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI:61994413972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.12 09:48:20-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

RG.4.393.097-4SSP/PR – CPF: 619.944.139-72

Sócio Administrador

RECAPADORA PARDAL LTDA - CNPJ: 01.620.769/0001-75

Rod.PR 483, 932 – Marrecas, CEP: 85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná



Rod. PR 483 - Km 1,5 - nº 932 - Francisco Beltrão - PR - E-mail: recapadorapardal@gmail.com - (46) 3524-1288 / 3524

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, estabelecida na rua 14 de dezembro, 4325, centro, em Chopinzinho – PR, telefone 46 32423038, inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, neste ato representada por ANTONIO LUZZA, sócio administrador, RG nº 3.596.044-9, CPF nº 487.018.409-59, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, apto 01, centro, na cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QT.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	750	M	BLUCABOS	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 71,00	R\$ 53.250,00
1	250	M	BLUCABOS	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP	R\$ 71,00	R\$ 17.750,00

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
Chopinzinho, 11 de agosto de 2021.

ANTONIALE MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI:07005073000115

Assinado de forma digital por
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS
EIRELI:07005073000115
Dados: 2021.08.11 09:22:38 -03'00'

A proponente
firmada com
A validade

abertura da sessão
Data
CPF
Cargo

Nome: Antonio Luzzza
RG 3.596.044-9
CPF 487.018.409-59
Cargo: Sócio proprietário

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 07.005.073/0001-15
NIRE Nº 41600727436

000076

Folha 1

ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, nascido em 19/09/1962, residente à Rua 14 de Dezembro, nº 4325, Bairro Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR, portador do RG Nº 3.596.044-9 SSP-PR, emitido em 19/02/1982 e CPF Nº 487.018.409-59, titular da empresa **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, com sede a Rua 14 de Dezembro, nº 4325, Bairro Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR, inscrita no CNPJ sob o Nº CNPJ: **07.005.073/0001-15**, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob NIRE nº 41600727436 em 29/06/2018, última alteração sob nº 206019122 em 29/10/2020, o qual resolve alterar e consolidar o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: Altera-se o objeto da EIRELI para: 4742-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 4741-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4744-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas e telas; 4744-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção; 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; 4754-7-01 - Comércio varejista de móveis; 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 9521-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; 7112-0-00 - Serviços de engenharia; 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios, casas e rodovias; 4120-4-00 - Construção de edifícios, prestação de serviços de construção civil, de aterro sanitário; 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias e de estradas, de pavimentação poliédrica e asfáltica; 4313-4-00 - Obras de terraplenagem; 4213-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4311-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 37.02-9-00 - Prestação de serviços de limpeza de esgoto, galerias, caixa d'água; 8129-0-00 - Atividades de limpeza e conservação, roçadas, capinas, podas de árvores; 8130-3-00 - Atividades paisagísticas, plantio de grama, árvores e flores, poda; 8121-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, limpeza de calçadas, pisos, janelas e instalações; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas e rurais, dedetização, desinsetização e desratização; 8230-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e shows; 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e andaimes; 6201-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 1830-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte; 25926-02 - A fabricação de artefatos de trefilados, produtos de arame e fio-máquina, cabos de aço, correntes, molas, pregos, tachas e arestas, tecidos e telas de arame e produtos semelhantes, fabricação de palha e esponja lã, de aço; 25926-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados; 4789-0-99 - Comércio varejista mangas, mangueiras, canos, comercio de produtos e de maquinas e equipamentos de jardinagem maquinas e equipamentos de panificação e maquinas e equipamentos de oficina; 46613-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e agrícola, avicultura, apicultura, silvicultura, partes e peças, tratores, arados, cultivadores, semeadeiras, cortadoras de grama, componentes não eletrônicos para máquinas, aparelhos e equipamentos agropecuários; 46621-00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; 46630-00 Comércio atacadista de máquinas e operatrizes, ferramentas, tornos,

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 07.005.073/0001-15
NIRE Nº 41600727436

000077

Folha 2

frisas, esmerilhadeiras, fresadores, maçaricos e equipamentos para uso industrial, partes e peças, componentes para maquinas e equipamentos para uso industrial; 46656-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; 47598-99 - Comércio varejista de artigos de uso doméstico; 46427-02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, equipamentos de Epis, para bombeiro e eletrcista roupas para segurança pessoal, acessórios, fardamentos, uniformes, capacetes, cintos, coletes, luvas, mascaras, abafadores de ruído, respiradores, óculos, sapatos, avental, mangotes, luva isolante de borracha, manga isolante de borracha, protetor facial e vestimentas especiais, e equipamentos para prevenção de incêndios; 46699-99 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças; 43223-03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio; 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, elevadores de obras, empilhadeiras, guindastes, guinchos e gruas; 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 3701-1/00 Gestão de redes de esgoto.

Cláusula 2ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumentos.

Cláusula 3ª: À vista da modificação ora ajustada, o Titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ Nº 07.005.073/0001-15
NIRE Nº 41600727436

ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, nascido em 19/09/1962, residente à Rua 14 de Dezembro, nº 4325, Bairro Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR, portador do RG Nº 3.596.044-9 SSP-PR, emitido em 19/02/1982 e CPF Nº 487.018.409-59, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nire nº41600727436 em 29/06/2018, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15, resolve consolidar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, com sede a Rua 14 de Dezembro, nº 4325, Bairro Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR.

Cláusula 2ª: O capital da Eireli é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e já integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto da Eireli é: 4742-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 4741-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4744-0-01 - Comércio varejista de ferragens e

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 07.005.073/0001-15
NIRE Nº 41600727436

000078

Folha 3

ferramentas e telas; 4744-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção; 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; 4754-7-01 - Comércio varejista de móveis; 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 9521-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; 7112-0-00 - Serviços de engenharia; 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios, casas e rodovias; 4120-4-00 - Construção de edifícios, prestação de serviços de construção civil, de aterro sanitário; 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias e de estradas, de pavimentação poliédrica e asfáltica; 4313-4-00 - Obras de terraplenagem; 4213-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4311-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 37.02-9-00 - Prestação de serviços de limpeza de esgoto, galerias, caixa d'água; 8129-0-00 - Atividades de limpeza e conservação, roçadas, capinas, podas de árvores; 8130-3-00 - Atividades paisagísticas, plantio de grama, árvores e flores, poda; 8121-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, limpeza de calçadas, pisos, janelas e instalações; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas e rurais, dedetização, desinsetização e desratização; 8230-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e shows; 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e andaimes; 6201-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 1830-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte; 25926-02 - A fabricação de artefatos de trefilados, produtos de arame e fio-máquina, cabos de aço, correntes, molas, pregos, tachas e arestas, tecidos e telas de arame e produtos semelhantes, fabricação de palha e esponja lã, de aço; 25926-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados; 4789-0-99 - Comércio varejista mangas, mangueiras, canos, comercio de produtos e de maquinas e equipamentos de jardinagem maquinas e equipamentos de panificação e maquinas e equipamentos de oficina; 46613-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e agrícola, avicultura, apicultura, silvicultura, partes e peças, tratores, arados, cultivadores, semeadeiras, cortadoras de grama, componentes não eletrônicos para máquinas, aparelhos e equipamentos agropecuários; 46621-00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; 46630-00 Comércio atacadista de máquinas e operatrizes, ferramentas, tornos, frisas, esmerilhadeiras, fresadores, maçaricos e equipamentos para uso industrial, partes e peças, componentes para maquinas e equipamentos para uso industrial; 46656-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; 47598-99 - Comércio varejista de artigos de uso doméstico; 46427-02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, equipamentos de Epis, para bombeiro e eletrecista roupas para segurança pessoal, acessórios, fardamentos, uniformes, capacetes, cintos, coletes, luvas, mascaras, abafadores de ruído, respiradores, óculos, sapatos, avental, mangotes, luva isolante de borracha, manga isolante de borracha, protetor facial e vestimentas especiais, e equipamentos para prevenção de incêndios; 46699-99 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças; 43223-03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio; 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 07.005.073/0001-15
NIRE Nº 41600727436

000079

Folha 4

peças para uso em obras, elevadores de obras, empilhadeiras, guindastes, guinchos e guas; 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 3701-1/00 Gestão de redes de esgoto.

Cláusula 4ª: A Eireli teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná em 17/09/2004, e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 5ª: A administração da Eireli caberá ao titular **ANTONIO LUZZA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Cláusula 6ª: Faculta-se ao Titular administrador, nos limites de seus poderes, constituir, em nome da Eireli, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª: Poderá ser designado administrador não Titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 8ª: Declara o titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 9ª: O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art.1.011 da LEI 10.406/2002).

Clausula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

Clausula 11ª: Ao término de cada exercício social, em 31/12 de cada ano, o Titular prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na Eireli.

Clausula 12ª: Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de outros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 07.005.073/0001-15
NIRE Nº 41600727436

000080

Folha 5

Clausula 13ª: O Titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 14ª: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 15ª: Declaram o Titular sob as penas da Lei, que a Eireli se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E por estar, assim ajustado e acertado, o titular data, lavra e assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo levando a Registro na Junta Comercial do Paraná.

Pato Branco, 14 de Janeiro de 2021.

ANTONIO LUZZA
Assinado por Certificado Digital

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

000081

Certificamos que o ato da empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
48701840959	ANTONIO LUZZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 17:18 SOB Nº 20210157364.
PROTOCOLO: 210157364 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100270490. CNPJ DA SEDE: 07005073000115.
NIRE: 41600727436. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2021.
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.005.073/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO	NÚMERO 4325	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROELETROLUZ2015@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3242-3038
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/04/2021** às **13:43:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

080083



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.005.073/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO	NÚMERO 4325	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROELETROLUZ2015@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3242-3038
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2021 às 13:43:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

090084



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.005.073/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2004
NOME EMPRESARIAL ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO	NÚMERO 4325	COMPLEMENTO *****
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROELETROLUZ2015@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3242-3038	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2021 às 13:43:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

PODER JUDICIÁRIO

000085

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202107081444198900944

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

CNPJ: 07.005.073/0001-15

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 8 de julho de 2021.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

**RODOLFO RAFAEL DA
CONCEICAO:04706914922**

Assinado de forma digital por RODOLFO
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2021.07.08 14:44:56 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

050086



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Protocolo: PRC2107754425	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600727436	CNPJ 07.005.073/0001-15	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2004	Início de Atividade 17/09/2004
Endereço Completo Rua 14 DE DEZEMBRO, Nº 4325, CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000			
Objeto 1742-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4741-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E TELAS 4744-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4753-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E AR CONDICIONADO 4757-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO 4754-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4321-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 9521-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 9511-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 33.14-7-13 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA 7112-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4330-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, CASAS E RODOVIAS 4120-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, DE ATERRO SANITARIO 4211-1-01- CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS E DE ESTRADAS, DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA 4313-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4311-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 37.02-9-00 - PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DE ESGOTO, GALERIAS, CAIXA D'AGUA 8129-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVACAO, ROCADAS, CAPINAS, PODAS DE ARVORES 8130-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PLANTIO DE GRAMA, ARVORES E FLORES, PODA 8121-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, LIMPEZA DE CALCADAS, PISOS, JANELAS E INSTALACOES 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E RURAIS, DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO 8230-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS E SHOWS 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ANDAIMES 6201-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 1830-0-03 - REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE 25926-02 - A FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TREFILADOS, PRODUTOS DE ARAME E FIO-MAQUINA, CABOS DE ACO, CORRENTES, MOLAS, PREGOS, TACHAS E ARESTAS, TECIDOS E TELAS DE ARAME E PRODUTOS SEMELHANTES, FABRICACAO DE PALHA E ESPONJA LA, DE ACO 25926-01 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS 4789-0-99 - COMERCIO VAREJISTA MANGAS, MANGUEIRAS, CANOS, COMERCIO DE PRODUTOS E DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PANIFICACAO E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OFICINA 46613-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E AGRICOLA, AVICULTURA, APICULTURA, SILVICULTURA, PARTES E PECAS, TRATORES, ARADOS, CULTIVADORES, SEMEADOURAS, CORTADORAS DE GRAMA, COMPONENTES NAO ELETRONICOS PARA MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS 46621-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS 46630-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E OPERATRIZES, FERRAMENTAS, TORNOS, FRISAS, ESMERILHADEIRAS, FRESADORES, MACARICOS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMPONENTES PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL 46656-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS 47598-99 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO 46427-02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, EQUIPAMENTOS DE EPIS, PARA BOMBEIRO E ELETRECISTA ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL, ACESSORIOS, FARDAMENTOS, UNIFORMES, CAPACETES, CINTOS, COLETES, LUVAS, MASCARAS, ABAFADORES DE RUIDO, RESPIRADORES, OCULOS, SAPATOS, AVENTAL, MANGOTES, LUVA ISOLANTE DE BORRACHA, MANGA ISOLANTE DE BORRACHA, PROTETOR FACIAL E VESTIMENTAS ESPECIAIS, E EQUIPAMENTOS PARA PREVENCAO DE INCENDIOS 46699-99 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS 43223-03 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4399-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTES, GUINCHOS E GRUAS 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 3701-1/00 GESTAO DE REDES DE ESGOTO.			
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome ANTONIO LUZZA	CPF 487.018.409-59	Administrador S	Início do Mandato 17/09/2004
Dados do Administrador Nome ANTONIO LUZZA	CPF 487.018.409-59	Início do Mandato 17/09/2004	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 15/01/2021	Número 20210157364	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/07/2021, às 16:02:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QP1HRFA7.

000087



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Protocolo: PRC2107754425
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	



PRC2107754425

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Município de Chopinzinho

050089

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTE

Número Cad.: 164607
Nome.....: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CPF/CNPJ....: 07.005.073/0001-15 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA 14 DE DEZEMBRO Número.....: 4325
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

VALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 08/07/2021.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Ano/Número da certidão.....: 2021/4995

Código de autenticidade da certidão: 228642078228642

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 08 de Julho de 2021.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023928426-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.005.073/0001-15

Nome: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A pregoeira e equipe de acordo
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

Pelo presente instrumento, a empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 07.005.073/0001-15, com sede na rua 14 de dezembro, 4325, centro, em Chopinzinho – PR, através de seu representante legal infra-assinado, que

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. ANTONIO LUZZA, portador do RG sob nº 3.596.044-9, e CPF nº 487.018.409-59, cuja função é de Sócio Administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual

000091



contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: financeiroeletroluz2015@hotmail.com

Telefone: 046 32423038

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor ANTONIO LUZZA, portador do CPF nº 487.018.409-59, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopininho, 28 de julho de 2021.

A handwritten signature in black ink is written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to read 'Antonio Luzzza'.

Nome: Antonio Luzzza
RG 3.596.044-9
CPF 487.018.409-59
Cargo: Sócio proprietário

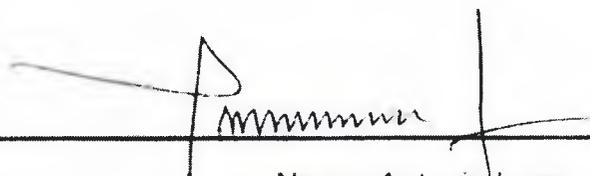
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 07.005.073/0001-15, com sede na Rua 14 de dezembro, 4325, bairro Centro, na cidade de Chopinzinho - Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que **inexistem** fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 28 de julho de 2021.



Nome: Antonio Luzza
RG 3.596.044-9
CPF 487.018.409-59
Cargo: Sócio proprietário



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000993

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024729271-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.005.073/0001-15**
Nome: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00061/2021 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 11 de agosto de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 61, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00061/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Cabo elétrico flexível

Descrição Complementar: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 750

Valor Estimado: R\$ 102,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 71,0000 e a quantidade de 750 Metro .

Item: 2

Descrição: Cabo elétrico flexível

Descrição Complementar: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 250

Valor Estimado: R\$ 102,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 71,0000 e a quantidade de 250 Metro .

Histórico

Item: 1 - Cabo elétrico flexível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.276.119/0001-54	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA Marca: corfio Fabricante: corfio Modelo / Versão: corfio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: corfio Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	750	R\$ 100,0000	R\$ 75.000,0000	11/08/2021 01:09:55
07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: CABO DE COBRE RIGIDO 95MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RIGIDO 95MM Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	750	R\$ 101,5000	R\$ 76.125,0000	30/07/2021 16:31:28
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	750	R\$ 102,4600	R\$ 76.845,0000	10/08/2021 18:32:26

DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS
LTDA

Marca: CORFIO

Fabricante: CORFIO

Modelo / Versão: CORFIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA.

Porte da empresa: ME/EPP

24.616.322/0001-28 MORK SOLAR - Sim Sim 750 R\$ 102,5000 R\$ 76.875,0000 04/08/2021
PRODUTOS E 11:59:10
SERVICOS
ELETRICOS LTDA

Marca: ENERGY

Fabricante: ENERGY

Modelo / Versão: CABO RIGIDO 95MMX750V

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

29.760.831/0001-43 ILUMINAR Sim Sim 750 R\$ 102,5000 R\$ 76.875,0000 05/08/2021
COMERCIO E 10:24:00
REPRESENTACOES
LTDA

Marca: CONDEX

Fabricante: CONDEX

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

02.360.273/0001-72 TRYAMAQ Sim Sim 750 R\$ 102,5000 R\$ 76.875,0000 09/08/2021
COMERCIO DE 11:06:44
MAQUINAS,
EQUIPAMENTOS E
SERVICOS E

Marca: NAMBEI

Fabricante: NAMBEI

Modelo / Versão: RÍGIDO 95 MM²

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM MARCA: NAMBEI MODELO: RÍGIDO 95 MM²

Porte da empresa: ME/EPP

76.072.776/0001-89 ELETRO LUZ Sim Sim 750 R\$ 102,5000 R\$ 76.875,0000 09/08/2021
COMERCIO DE 16:43:18
MATERIAIS
ELETRICOS LTDA

Marca: RCM CABOS

Fabricante: RCM CABOS

Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

21.867.049/0001-16 USIFER - TERMO Sim Sim 750 R\$ 102,5000 R\$ 76.875,0000 10/08/2021
CONEXOES LTDA 08:39:22

Marca: CORFIO/COBRECON

Fabricante: CORFIO/COBRECOM

Modelo / Versão: CABO ELETRICO FLEXIVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA - MARCA OFERTADA CORFIO/COBRECON

Porte da empresa: ME/EPP

04.048.349/0001-54 MARSANGO Sim Sim 750 R\$ 102,5000 R\$ 76.875,0000 10/08/2021
COMERCIO DE 12:50:08
MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
LTDA

Marca: QUALYFLEX

Fabricante: QUALYFLEX

Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM

Porte da empresa: ME/EPP

41.402.715/0001-58 DIRECTY Sim Sim 750 R\$ 102,5000 R\$ 76.875,0000 10/08/2021
CONSTRUTORA 18:01:39
EIRELI

Marca: STAR BRAZIL

Fabricante: STAR BRAZIL

Modelo / Versão: CABO RIGIDO 450/750V

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

04.244.874/0001-45 BRANDELERO & Sim Sim 750 R\$ 102,5000 R\$ 76.875,0000 10/08/2021
BIELAK LTDA 20:51:09

Marca: CORFIO

Fabricante: CORFIO

Modelo / Versão: ABNT NBR 7286

000096

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95MM
Porte da empresa: ME/EPP

34.778.448/0001-52	MATEL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	750	R\$ 130,0000	R\$ 97.500,0000	10/08/2021 20:20:16
	Marca: LUMIX Fabricante: FOX CABOS Modelo / Versão: RÍGIDO 95,00 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO RÍGIDO 750 V 95,00MM Porte da empresa: ME/EPP						
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	750	R\$ 150,0000	R\$ 112.500,0000	11/08/2021 07:53:53
	Marca: CORFIO Fabricante: CORFIO Modelo / Versão: CORFIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA Porte da empresa: ME/EPP						
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	750	R\$ 175,0000	R\$ 131.250,0000	10/08/2021 14:51:55
	Marca: CONDUMIG Fabricante: CONDUMIG Modelo / Versão: CONDUMIG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 175,0000	26.507.653/0001-55	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 150,0000	36.673.446/0001-24	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 130,0000	34.778.448/0001-52	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 102,5000	04.048.349/0001-54	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 102,5000	24.616.322/0001-28	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 102,5000	41.402.715/0001-58	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 102,5000	29.760.831/0001-43	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 102,5000	02.360.273/0001-72	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 102,5000	76.072.776/0001-89	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 102,5000	21.867.049/0001-16	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 102,5000	04.244.874/0001-45	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 102,4600	37.278.673/0001-18	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 101,5000	07.005.073/0001-15	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 100,0000	01.276.119/0001-54	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 99,9000	29.760.831/0001-43	11/08/2021 08:31:07:400
R\$ 99,8900	04.048.349/0001-54	11/08/2021 08:32:02:597
R\$ 99,8500	21.867.049/0001-16	11/08/2021 08:34:50:203
R\$ 99,8400	04.048.349/0001-54	11/08/2021 08:35:24:573
R\$ 99,8200	21.867.049/0001-16	11/08/2021 08:35:53:810
R\$ 99,8100	04.048.349/0001-54	11/08/2021 08:36:07:830
R\$ 99,0000	76.072.776/0001-89	11/08/2021 08:36:26:240
R\$ 99,8000	21.867.049/0001-16	11/08/2021 08:36:30:657
R\$ 99,8000	02.360.273/0001-72	11/08/2021 08:36:34:777
R\$ 98,9900	04.048.349/0001-54	11/08/2021 08:36:35:687
R\$ 98,9800	21.867.049/0001-16	11/08/2021 08:37:01:300
R\$ 98,9700	04.048.349/0001-54	11/08/2021 08:37:10:443
R\$ 98,9500	29.760.831/0001-43	11/08/2021 08:37:14:403
R\$ 98,9000	02.360.273/0001-72	11/08/2021 08:37:23:227
R\$ 98,9400	04.048.349/0001-54	11/08/2021 08:37:26:043
R\$ 98,8900	04.048.349/0001-54	11/08/2021 08:37:34:753
R\$ 98,8800	29.760.831/0001-43	11/08/2021 08:37:39:313
R\$ 98,8500	21.867.049/0001-16	11/08/2021 08:37:41:120
R\$ 98,8000	04.048.349/0001-54	11/08/2021 08:37:46:743
R\$ 98,7500	29.760.831/0001-43	11/08/2021 08:37:54:300
R\$ 98,7000	01.276.119/0001-54	11/08/2021 08:37:59:277
R\$ 98,6500	29.760.831/0001-43	11/08/2021 08:38:03:837
R\$ 98,6000	21.867.049/0001-16	11/08/2021 08:38:07:830
R\$ 98,5000	04.048.349/0001-54	11/08/2021 08:38:14:233
R\$ 98,0000	76.072.776/0001-89	11/08/2021 08:38:19:153

R\$ 97,0000	07.005.073/0001-15	11/08/2021 08:38:19:803
R\$ 98,2000	29.760.831/0001-43	11/08/2021 08:38:21:713
R\$ 95,0000	01.276.119/0001-54	11/08/2021 08:38:26:467
R\$ 94,9900	04.048.349/0001-54	11/08/2021 08:38:37:043
R\$ 94,0000	07.005.073/0001-15	11/08/2021 08:38:38:747
R\$ 90,0000	24.616.322/0001-28	11/08/2021 08:38:39:703
R\$ 95,2300	21.867.049/0001-16	11/08/2021 08:38:54:943
R\$ 88,0000	07.005.073/0001-15	11/08/2021 08:39:01:987
R\$ 95,0000	29.760.831/0001-43	11/08/2021 08:39:06:997
R\$ 85,0000	24.616.322/0001-28	11/08/2021 08:39:07:973
R\$ 88,0000	29.760.831/0001-43	11/08/2021 08:39:14:387
R\$ 84,0000	01.276.119/0001-54	11/08/2021 08:39:15:053
R\$ 80,0000	24.616.322/0001-28	11/08/2021 08:39:25:053
R\$ 82,0000	07.005.073/0001-15	11/08/2021 08:39:25:780
R\$ 79,0000	01.276.119/0001-54	11/08/2021 08:39:31:637
R\$ 78,5400	24.616.322/0001-28	11/08/2021 08:39:40:287
R\$ 78,0000	07.005.073/0001-15	11/08/2021 08:39:40:810
R\$ 94,9800	41.402.715/0001-58	11/08/2021 08:39:57:677
R\$ 90,0000	04.048.349/0001-54	11/08/2021 08:39:59:463
R\$ 75,9000	01.276.119/0001-54	11/08/2021 08:40:09:887
R\$ 75,0000	07.005.073/0001-15	11/08/2021 08:40:17:780
R\$ 84,0000	34.778.448/0001-52	11/08/2021 08:40:22:290
R\$ 91,0000	76.072.776/0001-89	11/08/2021 08:40:34:583
R\$ 74,8500	01.276.119/0001-54	11/08/2021 08:40:38:297
R\$ 89,9900	41.402.715/0001-58	11/08/2021 08:40:54:540
R\$ 74,0000	07.005.073/0001-15	11/08/2021 08:41:08:187
R\$ 73,8000	01.276.119/0001-54	11/08/2021 08:41:29:577
R\$ 73,1500	07.005.073/0001-15	11/08/2021 08:41:46:813
R\$ 82,8100	34.778.448/0001-52	11/08/2021 08:41:51:893
R\$ 73,0000	01.276.119/0001-54	11/08/2021 08:41:52:800
R\$ 72,9900	07.005.073/0001-15	11/08/2021 08:42:06:463
R\$ 72,9000	01.276.119/0001-54	11/08/2021 08:42:35:937
R\$ 81,3200	34.778.448/0001-52	11/08/2021 08:42:52:220
R\$ 71,0000	07.005.073/0001-15	11/08/2021 08:43:36:830
R\$ 72,3900	01.276.119/0001-54	11/08/2021 08:43:50:583

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/08/2021 08:30:01	Item aberto.
Encerramento	11/08/2021 08:45:51	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	11/08/2021 08:45:51	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/08/2021 08:47:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/08/2021 09:23:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Aceite de proposta	12/08/2021 10:17:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 71,0000.
Habilitação de fornecedor	12/08/2021 10:17:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Cabo elétrico flexível

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.276.119/0001-54	JV COMERCIO DE MATERIAIS	Sim	Sim	250	R\$ 100,0000	R\$ 25.000,0000	11/08/2021 01:09:55

0850098

ELETRICOS E
DECORACOES
LTDA

Marca: corfio**Fabricante:** corfio**Modelo / Versão:** corfio**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** corfio**Porte da empresa:** ME/EPP

07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	250	R\$ 101,5000	R\$ 25.375,0000	30/07/2021 16:31:28
	Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: CABO DE COBRE RIGIDO 95MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RIGIDO 95MM Porte da empresa: ME/EPP						
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	250	R\$ 102,4600	R\$ 25.615,0000	10/08/2021 18:32:26
	Marca: CORFIO Fabricante: CORFIO Modelo / Versão: CORFIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	250	R\$ 102,5000	R\$ 25.625,0000	04/08/2021 11:59:10
	Marca: ENERGY Fabricante: ENERGY Modelo / Versão: CABO RIGIDO 95MMX750V Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
29.760.831/0001-43	ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	250	R\$ 102,5000	R\$ 25.625,0000	05/08/2021 10:24:00
	Marca: CONDEX Fabricante: CONDEX Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
02.360.273/0001-72	TRYAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS E	Sim	Sim	250	R\$ 102,5000	R\$ 25.625,0000	09/08/2021 11:06:45
	Marca: NAMBEI Fabricante: NAMBEI Modelo / Versão: RÍGIDO 95 MM ² Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM MARCA: NAMBEI MODELO: RÍGIDO 95 MM ² Porte da empresa: ME/EPP						
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	250	R\$ 102,5000	R\$ 25.625,0000	09/08/2021 16:43:18
	Marca: RCM CABOS Fabricante: RCM CABOS Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
21.867.049/0001-16	USIFER - TERMO CONEXOES LTDA	Sim	Sim	250	R\$ 102,5000	R\$ 25.625,0000	10/08/2021 08:39:22
	Marca: CORFIO/COBRECOM Fabricante: CORFIO/COBRECOM Modelo / Versão: CABO ELETRICO FLEXIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA - MARCA OFERTADA CORFIO/COBRECON Porte da empresa: ME/EPP						
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	250	R\$ 102,5000	R\$ 25.625,0000	10/08/2021 12:50:08

Marca: QUALYFLEX
Fabricante: QUALYFLEX
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM
Porte da empresa: ME/EPP

080099

41.402.715/0001-58 DIRECTY Sim Sim 250 R\$ 102,5000 R\$ 25.625,0000 10/08/2021
 CONSTRUTORA 18:01:39
 EIRELI

Marca: STAR BRAZIL
Fabricante: STAR BRAZIL
Modelo / Versão: CABO RIGIDO 450/750V
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

04.244.874/0001-45 BRANDELERO & Sim Sim 250 R\$ 102,5000 R\$ 25.625,0000 10/08/2021
 BIELAK LTDA 20:51:09

Marca: CORFIO
Fabricante: CORFIO
Modelo / Versão: ABNT NBR 7286
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95MM
Porte da empresa: ME/EPP

34.778.448/0001-52 MATEL Sim Sim 250 R\$ 130,0000 R\$ 32.500,0000 10/08/2021
 COMERCIAL LTDA 20:20:16

Marca: LUMIX
Fabricante: FOX CABOS
Modelo / Versão: RIGIDO 95,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO RIGIDO 750 V 95,00 MM
Porte da empresa: ME/EPP

36.673.446/0001-24 J.LAVANDOSKI Sim Sim 250 R\$ 150,0000 R\$ 37.500,0000 11/08/2021
 FERRAGENS 07:53:53

Marca: CORFIO
Fabricante: CORFIO
Modelo / Versão: CORFIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA
Porte da empresa: ME/EPP

26.507.653/0001-55 VOLT MATERIAIS Sim Sim 250 R\$ 175,0000 R\$ 43.750,0000 10/08/2021
 ELETRICOS EIRELI 14:51:55

Marca: CONDUMIG
Fabricante: CONDUMIG
Modelo / Versão: CONDUMIG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 175,0000	26.507.653/0001-55	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 150,0000	36.673.446/0001-24	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 130,0000	34.778.448/0001-52	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 102,5000	04.048.349/0001-54	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 102,5000	24.616.322/0001-28	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 102,5000	02.360.273/0001-72	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 102,5000	76.072.776/0001-89	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 102,5000	21.867.049/0001-16	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 102,5000	04.244.874/0001-45	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 102,5000	29.760.831/0001-43	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 102,5000	41.402.715/0001-58	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 102,4600	37.278.673/0001-18	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 101,5000	07.005.073/0001-15	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 100,0000	01.276.119/0001-54	11/08/2021 08:30:00:347
R\$ 99,9000	29.760.831/0001-43	11/08/2021 08:31:13:533
R\$ 99,8900	04.048.349/0001-54	11/08/2021 08:32:07:703
R\$ 99,8500	21.867.049/0001-16	11/08/2021 08:34:57:460
R\$ 99,8400	04.048.349/0001-54	11/08/2021 08:35:30:067
R\$ 99,8200	21.867.049/0001-16	11/08/2021 08:36:02:613
R\$ 99,8100	04.048.349/0001-54	11/08/2021 08:36:13:210
R\$ 99,8000	21.867.049/0001-16	11/08/2021 08:36:25:210
R\$ 99,0000	76.072.776/0001-89	11/08/2021 08:36:29:487
R\$ 98,9900	04.048.349/0001-54	11/08/2021 08:36:40:407
R\$ 99,8000	02.360.273/0001-72	11/08/2021 08:36:45:067
R\$ 98,9800	21.867.049/0001-16	11/08/2021 08:37:11:433

R\$ 98,9700	04.048.349/0001-54	11/08/2021 08:37:18:553
R\$ 98,9600	29.760.831/0001-43	11/08/2021 08:37:28:773
R\$ 98,9000	02.360.273/0001-72	11/08/2021 08:37:30:763
R\$ 98,8900	04.048.349/0001-54	11/08/2021 08:37:39:647
R\$ 98,8500	21.867.049/0001-16	11/08/2021 08:37:46:723
R\$ 98,8800	29.760.831/0001-43	11/08/2021 08:37:47:393
R\$ 98,8000	04.048.349/0001-54	11/08/2021 08:37:52:570
R\$ 98,7500	29.760.831/0001-43	11/08/2021 08:37:59:180
R\$ 98,7000	04.048.349/0001-54	11/08/2021 08:38:03:673
R\$ 98,6000	29.760.831/0001-43	11/08/2021 08:38:10:727
R\$ 90,0000	01.276.119/0001-54	11/08/2021 08:38:11:387
R\$ 98,6000	21.867.049/0001-16	11/08/2021 08:38:12:967
R\$ 88,0000	07.005.073/0001-15	11/08/2021 08:38:25:967
R\$ 89,9900	34.778.448/0001-52	11/08/2021 08:38:27:737
R\$ 91,0000	76.072.776/0001-89	11/08/2021 08:38:30:283
R\$ 85,0000	24.616.322/0001-28	11/08/2021 08:38:44:807
R\$ 98,5000	29.760.831/0001-43	11/08/2021 08:38:49:283
R\$ 90,0000	04.048.349/0001-54	11/08/2021 08:38:50:243
R\$ 82,0000	01.276.119/0001-54	11/08/2021 08:38:54:323
R\$ 98,0000	29.760.831/0001-43	11/08/2021 08:38:57:700
R\$ 95,2300	21.867.049/0001-16	11/08/2021 08:39:01:320
R\$ 80,0000	24.616.322/0001-28	11/08/2021 08:39:02:600
R\$ 79,0000	07.005.073/0001-15	11/08/2021 08:39:10:123
R\$ 78,5500	24.616.322/0001-28	11/08/2021 08:39:19:203
R\$ 88,0000	29.760.831/0001-43	11/08/2021 08:39:20:357
R\$ 78,0000	01.276.119/0001-54	11/08/2021 08:39:26:417
R\$ 77,0000	07.005.073/0001-15	11/08/2021 08:39:33:810
R\$ 75,8000	01.276.119/0001-54	11/08/2021 08:39:50:170
R\$ 89,9800	41.402.715/0001-58	11/08/2021 08:39:50:553
R\$ 74,0000	07.005.073/0001-15	11/08/2021 08:39:58:380
R\$ 73,9000	01.276.119/0001-54	11/08/2021 08:40:19:410
R\$ 84,0000	34.778.448/0001-52	11/08/2021 08:40:30:117
R\$ 73,5000	07.005.073/0001-15	11/08/2021 08:40:58:703
R\$ 73,2000	01.276.119/0001-54	11/08/2021 08:41:09:297
R\$ 73,1000	07.005.073/0001-15	11/08/2021 08:41:39:203
R\$ 73,0000	01.276.119/0001-54	11/08/2021 08:41:45:053
R\$ 72,9900	07.005.073/0001-15	11/08/2021 08:41:56:753
R\$ 82,9000	34.778.448/0001-52	11/08/2021 08:42:01:303
R\$ 72,8500	01.276.119/0001-54	11/08/2021 08:42:24:483
R\$ 82,3200	34.778.448/0001-52	11/08/2021 08:43:01:443
R\$ 71,0000	07.005.073/0001-15	11/08/2021 08:43:41:747
R\$ 72,3900	01.276.119/0001-54	11/08/2021 08:43:58:197

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/08/2021 08:30:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	11/08/2021 08:45:59	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	11/08/2021 08:45:59	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/08/2021 08:47:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/08/2021 09:23:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15.
Aceite de proposta	12/08/2021 10:17:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 71,0000.
Habilitação de fornecedor	12/08/2021 10:17:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

080101

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	11/08/2021 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/08/2021 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/08/2021 08:30:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/08/2021 08:45:51	O item 1 está encerrado.
Sistema	11/08/2021 08:45:59	O item 2 está encerrado.
Sistema	11/08/2021 08:46:06	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	11/08/2021 08:47:17	Senhor fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	11/08/2021 08:47:38	Senhor fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	11/08/2021 08:50:30	Favor anexar as propostas atualizadas no prazo de 2 horas. As documentações serão analisadas somente amanhã dia 12, pois a pregoeira teve que se ausentar.
Sistema	11/08/2021 09:23:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	11/08/2021 09:23:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	12/08/2021 10:03:05	NESSE MOMENTO ESTAREI VERIFICANDO A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA
Pregoeiro	12/08/2021 10:12:18	A EMPRESA ANTONIELE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ESTÁ COM CERTIDÃO ESTUDUAL VENCIDA, VOU FAZER UMA BUSCA NO SITE PARA VER SE JA ESTÁ REGULARIZADA, SE NÃO TIVER A EMPRESA TEM O PRAZO DE 5 DIAS PARA REGULARIZAÇÃO POIS É EIRELI
Pregoeiro	12/08/2021 10:17:09	JÁ CONSEGUI CONSULTAR, E A EMPRESA ESTÁ REGULARIZADA
Pregoeiro	12/08/2021 10:17:31	NESSE MOMENTO ESTAREI HABILITANDO A EMPRESA E ABRIRÁ O PRAZO PARA RECURSO.
Sistema	12/08/2021 10:17:58	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	12/08/2021 10:18:11	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/08/2021 às 10:45:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	11/08/2021 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	11/08/2021 08:46:06	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	12/08/2021 10:17:58	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	12/08/2021 10:18:11	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/08/2021 às 10:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:26 horas do dia 13 de agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeiro Oficial


JEANDRA WILMSEN

Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico

080102

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **612021** (SRP)
 Modo de Disputa: Aberto

Menu [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Cabo elétrico flexível **Qtde Solicitada:** 750 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 102,5000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

07.005.073/0001-

15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	750	101,5000	71,0000	11/08/2021 08:43:36:830	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	-----	----------	---------	-------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

ELETRICOS EIRELI

Marca: PLASTILIT

Fabricante: PLASTILIT

Modelo / Versão: CABO DE COBRE RIGIDO 95MM

Descrição detalhada do objeto ofertado: [CABO DE COBRE RIGIDO 95MM](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

01.276.119/0001-

54 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	750	100,0000	72,3900	11/08/2021 08:43:50:583	-		Consultar	SIM
---	-----	----------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

ELETRICOS E DECORACOES LTDA

Marca: corfio

Fabricante: corfio

Modelo / Versão: corfio

Descrição detalhada do objeto ofertado: [corfio](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

24.616.322/0001-

28 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	750	102,5000	78,5400	11/08/2021 08:39:40:287	-		Consultar	SIM
--	-----	----------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

ELETRICOS LTDA

Marca: ENERGY

Fabricante: ENERGY

Modelo / Versão: CABO RIGIDO 95MMX750V

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.778.448/0001-

52 - MATEL 750 130,0000 81,3200 11/08/2021 08:42:52:220

COMERCIAL LTDA

[Consultar](#) SIM

Marca: LUMIX

Fabricante: FOX CABOS

Modelo / Versão: RÍGIDO 95,00

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO RÍGIDO 750 V 95,00MM...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.760.831/0001-

43 - ILUMINAR 750 102,5000 88,0000 11/08/2021 08:39:14:387

COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

[Consultar](#) SIM

Marca: CONDEX

Fabricante: CONDEX

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.402.715/0001-

58 - DIRECTY 750 102,5000 89,9900 11/08/2021 08:40:54:540

CONSTRUTORA EIRELI

[Consultar](#) SIM

Marca: STAR BRAZIL

Fabricante: STAR BRAZIL

Modelo / Versão: CABO RÍGIDO 450/750V

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.048.349/0001-

54 - MARSANGO 750 102,5000 90,0000 11/08/2021 08:39:59:463

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

[Consultar](#) SIM

Marca: QUALYFLEX

Fabricante: QUALYFLEX

Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

76.072.776/0001-

89 - ELETRO 750 102,5000 91,0000 11/08/2021
LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA 08:40:34:583 -

000104
Consultar SIM

Marca: RCM CABOS
Fabricante: RCM CABOS
Modelo / Versão: .

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.867.049/0001-

16 - USIFER - 750 102,5000 95,2300 11/08/2021
TERMO CONEXOES LTDA 08:38:54:943 -

Consultar SIM

Marca: CORFIO/COBRECON
Fabricante: CORFIO/COBRECOM
Modelo / Versão: CABO ELETRICO FLEXIVEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA - MARCA OFERTADA CORFIO/COBRECON...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

02.360.273/0001-

72 - TRYAMAQ 750 102,5000 98,9000 11/08/2021
COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS E 08:37:23:227 -

Consultar SIM

Marca: NAMBEI
Fabricante: NAMBEI
Modelo / Versão: RÍGIDO 95 MM²

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM MARCA: NAMBEI MODELO: RÍGIDO 95 MM²...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.278.673/0001-

18 - EREMASTER 750 102,4600 102,4600 11/08/2021
DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA 08:30:00:243 -

Consultar SIM

Marca: CORFIO
Fabricante: CORFIO
Modelo / Versão: CORFIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.244.874/0001- 750 102,5000 102,5000 11/08/2021 - Consultar SIM
 45 - 08:30:00:243

BRANDELERO &
 BIELAK LTDA

Marca: CORFIO
 Fabricante: CORFIO
 Modelo / Versão: ABNT NBR 7286

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95MM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.673.446/0001-

24 - 750 150,0000 150,0000 11/08/2021 - Consultar SIM
 08:30:00:243

J.LAVANDOSKI

FERRAGÊNS
 Marca: CORFIO
 Fabricante: CORFIO
 Modelo / Versão: CORFIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.507.653/0001-

55 - VOLT 750 175,0000 175,0000 11/08/2021 - Consultar SIM
 08:30:00:243

MATERIAIS

ELETRÍCOS EIRELI
 Marca: CONDUMIG
 Fabricante: CONDUMIG
 Modelo / Versão: CONDUMIG

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o
 Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **612021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Cabo elétrico flexível	Qtde Solicitada: 250	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 102,5000	Recurso: Sem
---	--------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

07.005.073/0001-

15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	250	101,5000	71,0000	11/08/2021 08:43:41:747	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	-----	----------	---------	----------------------------	---	------------	-----------	-----

MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Marca: PLASTILIT

Fabricante: PLASTILIT

Modelo / Versão: CABO DE COBRE RIGIDO 95MM

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RIGIDO 95MM...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

01.276.119/0001-

54 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	250	100,0000	72,3900	11/08/2021 08:43:58:197	-		Consultar	SIM
---	-----	----------	---------	----------------------------	---	--	-----------	-----

JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA

Marca: corfio

Fabricante: corfio

Modelo / Versão: corfio

Descrição detalhada do objeto ofertado: corfio...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.616.322/0001-

28 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	250	102,5000	78,5500	11/08/2021 08:39:19:203	-		Consultar	SIM
--	-----	----------	---------	----------------------------	---	--	-----------	-----

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA

Marca: ENERGY

Fabricante: ENERGY

Modelo / Versão: CABO RIGIDO 95MMX750V

000107
 Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.778.448/0001-

52 - MATEL 250 130,0000 82,3200 11/08/2021 08:43:01:443 - Consultar SIM
 COMERCIAL LTDA

Marca: LUMIX

Fabricante: FOX CABOS

Modelo / Versão: RIGIDO 95,00

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO RIGIDO 750 V 95,00 MM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.760.831/0001-

43 - ILUMINAR 250 102,5000 88,0000 11/08/2021 08:39:20:357 - Consultar SIM
 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Marca: CONDEX

Fabricante: CONDEX

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.402.715/0001-

58 - DIRECTY 250 102,5000 89,9800 11/08/2021 08:39:50:553 - Consultar SIM
 CONSTRUTORA EIRELI

Marca: STAR BRAZIL

Fabricante: STAR BRAZIL

Modelo / Versão: CABO RIGIDO 450/750V

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.048.349/0001-

54 - MARSANGO 250 102,5000 90,0000 11/08/2021 08:38:50:243 - Consultar SIM
 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Marca: QUALYFLEX

Fabricante: QUALYFLEX

Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

000108

76.072.776/0001-

89 - ELETRO 250 102,5000 91,0000 11/08/2021
 LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA 08:38:30:283

Consultar SIM

Marca: RCM CABOS
 Fabricante: RCM CABOS
 Modelo / Versão: .

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.867.049/0001-

16 - USIFER - 250 102,5000 95,2300 11/08/2021
 TERMO CONEXOES LTDA 08:39:01:320

Consultar SIM

Marca: CORFIO/COBRECOM
 Fabricante: CORFIO/COBRECOM
 Modelo / Versão: CABO ELETRICO FLEXIVEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA - MARCA OFERTADA CORFIO/COBRECON...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

02.360.273/0001-

72 - TRYAMAQ 250 102,5000 98,9000 11/08/2021
 COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS E 08:37:30:763

Consultar SIM

Marca: NAMBEI
 Fabricante: NAMBEI
 Modelo / Versão: RÍGIDO 95 MM²

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM MARCA: NAMBEI MODELO: RÍGIDO 95 MM²...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.278.673/0001-

18 - EREMASTER 250 102,4600 102,4600 11/08/2021
 DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA 08:30:00:243

Consultar SIM

Marca: CORFIO
 Fabricante: CORFIO
 Modelo / Versão: CORFIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.244.874/0001- 250 102,5000 102,5000 11/08/2021 - Consultar SIM

45 - 08:30:00:243

BRANDELERO &
BIELAK LTDA

Marca: CORFIO

Fabricante: CORFIO

Modelo / Versão: ABNT NBR 7286

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95MM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.673.446/0001-

24 - 250 150,0000 150,0000 11/08/2021 - Consultar SIM
08:30:00:243

J.LAVANDOSKI
FERRAGENS

Marca: CORFIO

Fabricante: CORFIO

Modelo / Versão: CORFIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.507.653/0001-

55 - VOLT 250 175,0000 175,0000 11/08/2021 - Consultar SIM
MATERIAIS 08:30:00:243
ELETRICOS EIRELI

Marca: CONDUMIG

Fabricante: CONDUMIG

Modelo / Versão: CONDUMIG

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00061/2021 (SRP)

Às 11:27 horas do dia 13 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00061/2021, referente ao Processo nº 61, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Cabo elétrico flexível

Descrição Complementar: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 750

Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 102,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 71,0000 e a quantidade de 750 Metro .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/08/2021 11:27:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, Melhor lance: R\$ 71,0000

Item: 2

Descrição: Cabo elétrico flexível

Descrição Complementar: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 102,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 71,0000 e a quantidade de 250 Metro .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/08/2021 11:27:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, Melhor lance: R\$ 71,0000

Fim do documento



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00061/2021 (SRP)

Às 11:28 horas do dia 13 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 61, Pregão nº 00061/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Cabo elétrico flexível

Descrição Complementar: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 750

Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 102,5000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 71,0000 e a quantidade de 750 Metro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2021 11:27:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, Melhor lance: R\$ 71,0000
Homologado	13/08/2021 11:28:40	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Cabo elétrico flexível

Descrição Complementar: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 102,5000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 71,0000 e a quantidade de 250 Metro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2021 11:27:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.005.073/0001-15, Melhor lance: R\$ 71,0000
Homologado	13/08/2021 11:28:47	AMERICO BELLE	

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO

000112



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00061/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Cabo elétrico flexível</u>	Metro	750	R\$ 102,5000	R\$ 71,0000	R\$ 53.250,0000
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: CABO DE COBRE RIGIDO 95MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RIGIDO 95MM						
2	<u>Cabo elétrico flexível</u>	Metro	250	R\$ 102,5000	R\$ 71,0000	R\$ 17.750,0000
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: CABO DE COBRE RIGIDO 95MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE COBRE RIGIDO 95MM						

Total do Fornecedor: R\$ **71.000,0000**

Valor Global da Ata: R\$ **71.000,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 061/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	1	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA	PLASTILIT	750,00	71,00
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	2	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP	PLASTILIT	250,00	71,00

Capanema - PR, 16 de agosto de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

050114

PORTARIA Nº 7.941, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 61/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **61/2021**, objeto AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

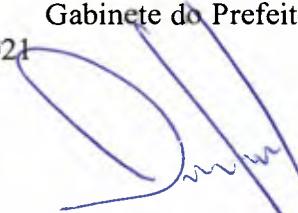
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	1	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA	PLASTILIT	750,00	71,00
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	2	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP	PLASTILIT	250,00	71,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº **61/2021**, é de R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezesseis dias de agosto de 2021


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000115

Capanema, 16 de agosto de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 16/08/2021, página 4, edição 793

ONDE LIA-SE:

12º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, NIVALDO BRAUN, CPF:335.113.819-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 255/2021, fica recomposto o valor da diferença do Transporte Escolar retroativo ao dia 17/05/2021 do Contrato nº 36/2018, sendo rodados 10 dias no mês de maio e 20 dias no mês de junho, perfazendo um total de 3.930 km na rota 01, 3.700 km na rota 02, 2.940 km na rota 06, 4.800 km na rota 07, 3.300 km na rota 11 e 3.936 km na rota 14.

CLÁUSULA SEGUNDA :Valor do Aditivo: R\$ 17.096,40 (Dezessete mil, noventa e seis reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

12 dias de agosto de 2021

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

NIVALDO BRAUN
Representante Legal
VIACAO IGUACU LTDA
Contratada

Leia-se:

12º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato repre-

sentada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, NIVALDO BRAUN, CPF:335.113.819-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 255/2021, fica recomposto o valor da diferença do Transporte Escolar retroativo ao dia 17/05/2021 do Contrato nº 36/2018, sendo rodados 10 dias no mês de maio e 20 dias no mês de junho, perfazendo um total de 3.930 km na rota 01, 3.750, km na rota 02, 2.940 km na rota 06, 2.940 km na rota 07, 4.500 KM na rota 08, 3.300 km na rota 11 e 3.936 km na rota 14.

CLÁUSULA SEGUNDA :Valor do Aditivo: R\$ 17.096,40 (Dezessete mil, noventa e seis reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

12 dias de agosto de 2021

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

NIVALDO BRAUN
Representante Legal
VIACAO IGUACU LTDA
Contratada

Capanema, 16 de agosto de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

PORTARIA Nº 7.941, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 61/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2021, objeto AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;



000116

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	1	CABO DE COBRE RIGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA	PLASTILIT	750,00	71,00
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	2	CABO DE COBRE RIGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP	PLASTILIT	250,00	71,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 61/2021, é de R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezesseis dias de agosto de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº346/2021

Pregão Eletrônico Nº 061/2021

Data da Assinatura: 16/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº72/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 24.000,00 Vinte e Quatro Mil Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 31/08/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 16/08/2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PALESTRA ONLINE SOBRE SAÚDE MENTAL DO PROFESSOR COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS, DESTINADO A CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que

possa ser realizada de uma só vez;

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61095	PALESTRA ON LINE SOBRE O TEMA SAÚDE MENTAL DO PROFESSOR COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS.	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
TOTAL						1.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00(Um Mil e Quinhentos Reais)

Capanema - PR, 16 de agosto de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2021

Processo dispensa Nº 055/2021

Data da Assinatura: 16/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PALESTRA ONLINE SOBRE SAÚDE MENTAL DO PROFESSOR COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS, DESTINADO A CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: 1.500,00(Um Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.951, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio - CMDIC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.488, de 12 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio - CMDIC, que será composto pelos seguintes membros:

Prefeito Municipal - Américo Bellé
Vice-Prefeito - José Carlos Balzan
Presidente da Câmara - Ercio Marques Schappo
Líder do Partido PDT na Câmara Municipal - Edson Wilmsen
Líder do Partido PT na Câmara Municipal - Sérgio Ullrich
Líder do Partido MDB a Câmara Municipal - Dirceu Alchieri
Líder do Partido PP na Câmara Municipal - Delmar Balzan
Líder do Partido PSDB na Câmara Municipal - Olinda Pelegrina Lopes
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo - João Pedro Markus
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos - Adelar Kerber
Secretária da Família e Desenvolvimento Social - Loiri Albanese Mo-



Município de Capanema - PR

000117

Decisão Administrativa

Com relação ao Pregão Eletrônico Presencial, nº 61/2021, Contrato Administrativo/ Ata de Registro de Preços nº /2021, objeto: AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, considerando que a empresa Antoniale Materiais Elétricos Ltda. - EPP encontra suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por 1 ano, no período compreendido entre 11/05/2021 a 07/05/2022, DECLARO desclassificada a citada empresa, bem como nula a Ata de Registro de Preços nº 346/2021 e respectiva publicação na Imprensa Oficial, devendo ser adotadas as diligências necessárias para o prosseguimento da licitação firmando Ata de Registro de Preços com a próxima empresa classificada, observada a rigorosa ordem de classificação.

Capanema, 17 de agosto de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Assunto: ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 346 - PREGÃO ELETRÔNICO 61/2021 - PREFEITURA DE CAPANEMA/PR
De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Data: 17/08/2021 09:39
Para: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

Ao representante legal da empresa Antoniale Materiais Elétricos Ltda. - EPP,

Sirvo-me do presente e-mail para informar a anulação da Ata de Registro de Preços nº 346/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 61/2021, motivo pelo qual deve ser desconsiderado o e-mail enviado ontem (16/08/2021), às 16:40 horas.

Informo que em consulta ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Paraná - TCE/PR, constatou-se que a empresa Antoniale Materiais Elétricos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, encontra suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano, compreendido entre o período de 11/05/2021 a 07/05/2022.

Atenciosamente.

Jeandra Wilmsen
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Capanema

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Ata de Registro 346 - Pregão 61/2021
Data: Mon, 16 Aug 2021 16:40:01 -0300
De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Para: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

JEANDRA WILMSEN

SETOR DE LICITAÇÕES

Anexos:

CONTRATO346 - ANTONIALE.pdf	259KB
TCEPR.pdf	384KB



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

080120

Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Dados do sancionado

Tipo documento Número documento
 Nome

Informações Gerais

Município
 Situação:
 CNPJ Entidade
 Entidade
 Órgão
 Cargo da autoridade Responsável
 Nº Processo Sanção
 Nº Processo Licitatório
 Tipo de Sanção
 Fundamento Legal
 Descr. Fundamento Legal
 Sanção/motivo
 Observação complementar

Data da publicação do ato que impõe a sanção
 Data Ato
 Nome veículo divulgação
 Tipo de Ato Declaratório
 Número do Ato Declaratório Ano do Ato Declaratório
 Tipo de Impedimento: Prazo Determinado Prazo Indeterminado
 Data início impedimento
 Data fim Impedimento

Baixa/Suspensão/Reativação

Tipo de Suspensão de Impedimento Por Prazo Determinado Por Prazo Indeterminado

Data da publicação do ato
 Data Ato

000121

Tipo de Ato

Número do Ato

Ano do Ato Declaratório

Data da Suspensão de Impedimento

Data Fim da Suspensão de Impedimento Determinada

Motivo da Suspensão de Impedimento

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.



Município de Capanema - PR

050122

minuta

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 346/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO, município de Chopinzinho/PR inscrita no CNPJ sob o nº **07.005.073/0001-15**, neste ato por seu representante legal, ANTONIO LUZZA, CPF nº 487.018.409-59 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 61/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 16/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 17/08/2021 fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 346/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA	PLASTILIT	M	750,00	71,00	53.250,00
02	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP	PLASTILIT	M	250,00	71,00	17.750,00

Valor Total da Rescisão: 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Motivo da rescisão: de acordo com o item **9.2. da Ata**. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: letra **a)** Por razões de interesse público;

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 17 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

050123

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 346/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO: , município de Chopinzinho/PR inscrita no CNPJ sob o nº **07.005.073/0001-15**, neste ato por seu representante legal, ANTONIO LUZZA, CPF nº 487.018.409-59 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 61/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 16/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 17/08/2021 fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 346/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA	PLASTILIT	M	750,00	71,00	53.250,00
02	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP	PLASTILIT	M	250,00	71,00	17.750,00

Valor Total da Rescisão: 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Motivo da rescisão: de acordo com o item **9.2. da Ata**. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: letra **a)** Por razões de interesse público;

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 17 de agosto de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico

000121

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **612021 (SRP)**
 Modo de Disputa: Aberto

Menu [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Cabo elétrico flexível **Qtde Solicitada:** 750 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 102,5000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

07.005.073/0001-

15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	750	101,5000	71,0000	11/08/2021 08:43:36:830	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	-----	----------	---------	-------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Marca: PLASTILIT
 Fabricante: PLASTILIT
 Modelo / Versão: CABO DE COBRE RIGIDO 95MM

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RIGIDO 95MM ...
 Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
 Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

01.276.119/0001-

54 - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	750	100,0000	72,3900	11/08/2021 08:43:50:583	-	Consultar	SIM
--	-----	----------	---------	-------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: corfio
 Fabricante: corfio
 Modelo / Versão: corfio

Descrição detalhada do objeto ofertado: corfio...
 Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
 Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

24.616.322/0001-

28 - SOLAR PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	750	102,5000	78,5400	11/08/2021 08:39:40:287	-	Consultar	SIM
---	-----	----------	---------	-------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: ENERGY
 Fabricante: ENERGY
 Modelo / Versão: CABO RIGIDO 95MMX750V

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.778.448/0001-

52 - MATEL 750 130,0000 81,3200 11/08/2021 Consultar SIM
COMERCIAL LTDA 08:42:52:220

Marca: LUMIX

Fabricante: FOX CABOS

Modelo / Versão: RIGIDO 95,00

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO RIGIDO 750 V 95,00MM...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.760.831/0001-

43 - ILUMINAR 750 102,5000 88,0000 11/08/2021 Consultar SIM
COMERCIO E 08:39:14:387
REPRESENTACOES
LTDA

Marca: CONDEX

Fabricante: CONDEX

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.402.715/0001-

58 - DIRECTY 750 102,5000 89,9900 11/08/2021 Consultar SIM
CONSTRUTORA 08:40:54:540
EIRELI

Marca: STAR BRAZIL

Fabricante: STAR BRAZIL

Modelo / Versão: CABO RIGIDO 450/750V

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.048.349/0001-

54 - MARSANGO 750 102,5000 90,0000 11/08/2021 Consultar SIM
COMERCIO DE 08:39:59:463
MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
LTDA

Marca: QUALYFLEX

Fabricante: QUALYFLEX

Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

76.072.776/0001-

89 - ELETRO 750 102,5000 91,0000 11/08/2021
 LUZ COMERCIO 08:40:34:583
 DE MATERIAIS
 ELETRICOS LTDA

Consultar SIM

Marca: RCM CABOS
 Fabricante: RCM CABOS
 Modelo / Versão: .

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração
 independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.867.049/0001-

16 - USIFER - 750 102,5000 95,2300 11/08/2021
 TERMO 08:38:54:943
 CONEXOES LTDA

Consultar SIM

Marca: CORFIO/COBRECON
 Fabricante: CORFIO/COBRECOM
 Modelo / Versão: CABO ELETRICO FLEXIVEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA - MARCA OFERTADA CORFIO/COBRECON...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração
 independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

02.360.273/0001-

72 - TRYAMAQ 750 102,5000 98,9000 11/08/2021
 COMERCIO DE 08:37:23:227
 MAQUINAS,
 EQUIPAMENTOS E
 SERVICOS E

Consultar SIM

Marca: NAMBEI
 Fabricante: NAMBEI
 Modelo / Versão: RÍGIDO 95 MM²

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM MARCA: NAMBEI MODELO: RÍGIDO 95 MM²...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração
 independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.278.673/0001-

18 - EREMASTER 750 102,4600 102,4600 11/08/2021
 DISTRIBUIDORA 08:30:00:243
 DE FERRAGENS E
 FERRAMENTAS
 LTDA

Consultar SIM

Marca: CORFIO
 Fabricante: CORFIO
 Modelo / Versão: CORFIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração
 independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.244.874/0001- 750 102,5000 102,5000 11/08/2021 - Consultar SIM
45 - 08:30:00:243

BRANDELERO &
BIELAK LTDA

Marca: CORFIO

Fabricante: CORFIO

Modelo / Versão: ABNT NBR 7286

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95MM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.673.446/0001-

24 - 750 150,0000 150,0000 11/08/2021 - Consultar SIM
08:30:00:243

J.LAVANDOSKI
FERRAGENS

Marca: CORFIO

Fabricante: CORFIO

Modelo / Versão: CORFIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.507.653/0001-

55 - VOLT 750 175,0000 175,0000 11/08/2021 - Consultar SIM
MATERIAIS 08:30:00:243
ELETRICOS EIRELI

Marca: CONDUMIG

Fabricante: CONDUMIG

Modelo / Versão: CONDUMIG

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa. clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000122

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **612021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Cabo elétrico flexível	Qtde Solicitada: 250	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 102,5000	Recurso: Sem
----------------------------------	----------------------	----------------	------------------------------	--------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

07.005.073/0001-

15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	250	101,5000	71,0000	11/08/2021 08:43:41:747	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	-----	----------	---------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

ELETRICOS EIRELI

Marca: PLASTILIT

Fabricante: PLASTILIT

Modelo / Versão: CABO DE COBRE RIGIDO 95MM

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RIGIDO 95MM

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

01.276.119/0001-

54 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	250	100,0000	72,3900	11/08/2021 08:43:58:197	-	Consultar	Consultar	SIM
---	-----	----------	---------	-------------------------	---	-----------	-----------	-----

ELETRICOS E DECORACOES LTDA

Marca: corfio

Fabricante: corfio

Modelo / Versão: corfio

Descrição detalhada do objeto ofertado: corfio...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.616.322/0001-

28 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	250	102,5000	78,5500	11/08/2021 08:39:19:203	-	Consultar	Consultar	SIM
--	-----	----------	---------	-------------------------	---	-----------	-----------	-----

ELETRICOS LTDA

Marca: ENERGY

Fabricante: ENERGY

Modelo / Versão: CABO RIGIDO 95MMX750V

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.778.448/0001-

52 - **MATEL** 250 130,0000 82,3200 11/08/2021 08:43:01:443 **Consultar** SIM
COMERCIAL LTDA

Marca: LUMIX

Fabricante: FOX CABOS

Modelo / Versão: RIGIDO 95,00

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO RIGIDO 750 V 95,00 MM...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.760.831/0001-

43 - **ILUMINAR** 250 102,5000 88,0000 11/08/2021 08:39:20:357 **Consultar** SIM
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Marca: CONDEX

Fabricante: CONDEX

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.402.715/0001-

58 - **DIRECTY** 250 102,5000 89,9800 11/08/2021 08:39:50:553 **Consultar** SIM
CONSTRUTORA EIRELI

Marca: STAR BRAZIL

Fabricante: STAR BRAZIL

Modelo / Versão: CABO RIGIDO 450/750V

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.048.349/0001-

54 - **MARSANGO** 250 102,5000 90,0000 11/08/2021 08:38:50:243 **Consultar** SIM
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Marca: QUALYFLEX

Fabricante: QUALYFLEX

Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

76.072.776/0001-

89 - ELETRO 250 102,5000 91,0000 11/08/2021
 LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 08:38:30:283

000130

Consultar SIM

Marca: RCM CABOS

Fabricante: RCM CABOS

Modelo / Versão:

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.867.049/0001-

16 - USIFER - 250 102,5000 95,2300 11/08/2021
 TERMO CONEXOES LTDA
 08:39:01:320

Consultar SIM

Marca: CORFIO/COBRECUM

Fabricante: CORFIO/COBRECUM

Modelo / Versão: CABO ELETRICO FLEXIVEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA - MARCA OFERTADA CORFIO/COBRECON...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

02.360.273/0001-

72 - TRYAMAQ 250 102,5000 98,9000 11/08/2021
 COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS E
 08:37:30:763

Consultar SIM

Marca: NAMBEI

Fabricante: NAMBEI

Modelo / Versão: RÍGIDO 95 MM²Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM MARCA: NAMBEI MODELO: RÍGIDO 95 MM²...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.278.673/0001-

18 - EREMASTER 250 102,4600 102,4600 11/08/2021
 DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
 08:30:00:243

Consultar SIM

Marca: CORFIO

Fabricante: CORFIO

Modelo / Versão: CORFIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.244.874/0001- 250 102,5000 102,5000 11/08/2021 - Consultar SIM
08:30:00:243

45 -
BRANDELERO &
BIELAK LTDA

000131

Marca: CORFIO
Fabricante: CORFIO
Modelo / Versão: ABNT NBR 7286

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95MM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.673.446/0001-

24 - 250 150,0000 150,0000 11/08/2021 - Consultar SIM
08:30:00:243

J.LAVANDOSKI
FERRAGENS

Marca: CORFIO
Fabricante: CORFIO
Modelo / Versão: CORFIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.507.653/0001-

55 - VOLT 250 175,0000 175,0000 11/08/2021 - Consultar SIM
MATERIAIS 08:30:00:243
ELETRICOS EIRELI

Marca: CONDUMIG
Fabricante: CONDUMIG
Modelo / Versão: CONDUMIG

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório



Município de Capanema - PR

080132

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 61/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Convoco a empresa para assumir os itens 1 e 2 desse pregão.

nº	Especificação	Marca	Und.	Valor Unit	Saldo
1	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA	ENERGY	M	78,54	750
2	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP	ENERGI	M	78,54	250

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Capanema, 17 de agosto de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

000133

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 17 de agosto de 2021 10:12
Para: 'licitacao@mork.com.br'
Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 1 E 2 DO PREGÃO 61/2021-CAPANEMA PR
Anexos: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR ITEM 1 E 2 MORK SOLAR.pdf

BOM DIA
SEGUIE EM ANEXO CÓPIA DA CONVOCAÇÃO, CASO QUEIRAM ASSUMIR
PRECISO QUE A EMPRESA ME ENCAMINHE UM E-MAIL CONFIRMANDO QUE ACEITE E TAMBÉM A PROPOSTA ATUALIZADA NOS VALORES PROPOSTOS.

ATT. ROSELIA -PREGOEIRA

000134

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@mork.com.br
Enviado em: terça-feira, 17 de agosto de 2021 10:12
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 1 E 2 DO PREGÃO 61/2021- CAPANEMA PR
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00011.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

pedro.natal@mork.com.br

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 1 E 2 DO PREGÃO 61/2021- CAPANEMA PR

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Odete Oliveira - MORK <odete.oliveira@mork.com.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de agosto de 2021 10:35
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: Licitação - MORK
Assunto: RE: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 1 E 2 DO PREGÃO 61/2021- CAPANEMA PR
Anexos: PROPOSTA ATUALIZADA.pdf

Gentileza desconsiderar e-mail anterior.
Segue novamente a proposta com valor final correto.

Atenciosamente,

Odete Oliveira
Suporte de Licitações
E-mail: odete.oliveira@mork.com.br



MORK - Grupo de Soluções
Tel.: +55(41)3666-6336
www.mork.com.br

De: Odete Oliveira - MORK <odete.oliveira@mork.com.br>
Enviado: terça-feira, 17 de agosto de 2021 10:27
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Cc: Licitação - MORK <licitacao@mork.com.br>
Assunto: RE: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 1 E 2 DO PREGÃO 61/2021- CAPANEMA PR

Bom dia

Temos interesse em participar da convocação.
Em anexo a proposta final atualizada.

Atenciosamente,

Odete Oliveira
Suporte de Licitações
E-mail: odete.oliveira@mork.com.br



000136

MORK - Grupo de Soluções

Tel.: +55(41)3666-6336

www.mork.com.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 17 de agosto de 2021 10:11

Para: Licitação - MORK <licitacao@mork.com.br>

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 1 E 2 DO PREGÃO 61/2021- CAPANEMA PR

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA CONVOCAÇÃO, CASO QUEIRAM ASSUMIR

PRECISO QUE A EMPRESA ME ENCAMINHE UM E-MAIL CONFIRMANDO QUE ACEITE E TAMBÉM A PROPOSTA

ATUALIZADA

NOS VALORES PROPOSTOS.

ATT. ROSELIA -PREGOEIRA

AVISO LEGAL "As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados têm caráter confidencial e são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem, ou parte dela, por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida, sujeitando o infrator às sanções legais. Se esta mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima."

AVISO LEGAL "As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados têm caráter confidencial e são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem, ou parte dela, por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida, sujeitando o infrator às sanções legais. Se esta mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima."



00013

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.616.322/0001-28 DUNS®: 945025528
Razão Social: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia: MORK - SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/01/2022
FGTS	Validade:	20/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/10/2021
Receita Municipal	Validade:	18/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Soluções em Energia Solar

1- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Razão Social:
- CNPJ/MF: 24.616.322/0001-28
- Endereço: Rua Presidente Faria, 642, sala 02
- Tel./Fax: (41) 3666-6336
- CEP: 83.411-050 Bairro: Colônia Faria
- Cidade: Colombo UF: PR
- Banco: Brasil- AGÊNCIA: 3510-6 – CONTA CORRENTE: 35744-8
- E-mail para Contato: - licitacao@mork.com.br

- Nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços

- Nome: Edher Tulio de Almeida
- Endereço: Rua Presidente Faria, 654
- CEP: 83.411-050 Colombo UF: PR
- CPF/MF: 025.541.559-17
- Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro
- RG nº: 7.228.876-9 Expedido por: SSP/PR
- Naturalidade: Curitiba- Nacionalidade: Brasileiro
- E-mail para envio do contrato: licitacao@mork.com.br

Município de
Capanema - PR

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 61/2021

ANEXO – II
PROPOSTA COMERCIAL

000133



Página: 1 de 3



Soluções em Energia Solar

A empresa MORK SOLAR- Produtos e Serviços Elétricos Ltda.-EPP, estabelecida na Rua Presidente Faria, 642 sala 02 Bairro: Colônia Faria CEP: 83.411-050 Cidade: Colombo/PR, telefone: (41) 3666-6336, e-mail: licitacao@mork.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 24.616.322/0001-28, neste ato representada por Edher Tulio de Almeida, cargo: Diretor Administrativo e Financeiro, RG 7.228.876-9, CPF 025.541.559-17, Rua Presidente Faria, 654 Bairro: Colônia Faria CEP: 83.411-050 Cidade: Colombo/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Valor Unitário Inicial da Proposta R\$	Valor Total Inicial da Proposta R\$	Marca	Modelo
1	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA	M	750	78,54	58.905,00	ENERGY	CABO RIGIDO 95MMX750V
2	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP	M	250	78,54	19.635,00	ENERGY	CABO RIGIDO 95MMX750V
					78.540,00		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 78.540,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais)

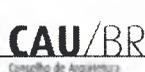
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Informamos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desequilíbrio desta situação.



Página: 2 de 3

000130

Colombo -PR, 17 de agosto de 2021.

MORK SOLAR – Produtos e Serviços Elétricos Ltda. - EPP

CNPJ: 24.616.322/0001-28 – Insc. Estadual: 90719642-96

Edher Tulio de Almeida

Diretor Administrativo e Financeiro

Representante Legal

RG: 7.228.876-9 SSP/PR

CPF: 025.541.559-17

CORE: PR-108606/2008

24.616.322/0001-28

**MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS
ELÉTRICOS LTDA - EPP**

**RUA PRESIDENTE FARIA, 642 - SALA 02
COLÔNIA FARIA - CEP: 83411-050
COLOMBO - PR**



CAU/BR
Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil



080140

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 24.616.322/0001-28
NIRE: 412.0836927-2

000141

Folha: 1 de 6

As abaixo identificadas e qualificadas:

ANDRESSA TREVISAN, brasileira, divorciada, nascida em 11/02/1982, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 038.419.559-83, portadora da carteira de identidade civil RG nº 7.962.083-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Presidente Faria, 654, Colônia Faria, Colombo-PR, CEP: 83.411-050.

MARIA IZABEL TULIO DE ALMEIDA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 29/12/1945, natural de Canoinhas-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 672.328.849-15, portadora da carteira de identidade civil RG nº 772.556-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Presidente Faria, 654, Colônia Faria, Colombo-PR, CEP: 83.411-050.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na Rua Presidente Faria, 642, sala 02, Colônia Faria, Colombo-PR, CEP: 83.411-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.616.322/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0836927-2 em 18/04/2016, resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DO SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **EDHER TULIO DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, divorciado, nascido em 20/06/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.541.559-17, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 00843897140 Detran/PR, onde consta a carteira de identidade civil RG nº 7.228.876-9 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Presidente Faria, 654, Colônia Faria, Colombo-PR, CEP: 83.411-050.

Parágrafo único - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **ANDRESSA TREVISAN**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, 4.000 (quatro mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao sócio **EDHER TULIO DE ALMEIDA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas; retira-se da sociedade a sócia **MARIA IZABEL TULIO DE ALMEIDA**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, 196.000 (cento e noventa e seis mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) ao sócio **EDHER TULIO DE ALMEIDA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas o capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

8ª (Sexta) Alteração Contratual da MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
(O espaço abaixo, em branco, é destinado à Junta Comercial do Estado do Paraná. Favor não rubricar, assinar ou carimbar)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 17:16 SOB Nº 20200783440.
PROTOCOLO: 200783440 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000642355. NIRE: 41208369272.
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

000142

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ/MF: nº 24.616.322/0001-28
NIRE: 412.0836927-2

Folha: 2 de 6

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
EDHER TULIO DE ALMEIDA	100	200.000	200.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTITUIÇÃO DA ADMINISTRADORA: Fica destituída do cargo de administradora da sociedade a sócia **MARIA IZABEL TULIO DE ALMEIDA**, acima qualificada, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **MARIA IZABEL TULIO DE ALMEIDA**, passa a ser administrada por **EDHER TULIO DE ALMEIDA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da empresa com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados a administração da sociedade e o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor próprio ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, alterar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ/MF: nº 24.616.322/0001-28
NIRE: 412.0836927-2

EDHER TULIO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, nascido em 20/06/1980, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.541.559-17, portador da nacional de habilitação CNH nº 00843897140 Detran/PR, onde consta a carteira de identidade civil RG nº 7.228.876-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Faria, 654, Colônia Faria, Colombo-PR, CEP: 83.411-050.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na Rua Presidente Faria, 642, sala 02, Colônia Faria, Colombo-PR, CEP: 83.411-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.616.322/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0836927-2 em 18/04/2016.

6ª (Sexta) Alteração Contratual da MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
(O espaço abaixo, em branco, é destinado à Junta Comercial do Estado do Paraná. Favor não rubricar, assinar ou carimbar)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 17:16 SOB Nº 20200783440.
PROTOCOLO: 200783440 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000642355. NIRE: 41208369272.
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 24.616.322/0001-28
NIRE: 412.0836927-2

000143

Folha 3 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Presidente Faria, 642, sala 02, Colônia Faria, Colombo-PR, CEP: 83.411-050.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 18/04/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Instalação, Importação, Exportação, Locação, Manutenção, Reparação e Comércio de Materiais elétricos; Geradores, transformadores e motores elétricos; Sistemas de energia e aquecimento solar; Serviços especializados para construção; Representação comercial e agentes do comércio de materiais elétricos, informática e telecomunicações; Estações e redes de telecomunicações; Ferragens e ferramentas; Materiais de construção; Equipamentos e suprimentos de informática; Equipamentos de telefonia e comunicação; Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Vestuário e acessórios; Computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Serviços de desenho técnico; Serviços de Comunicação Multimídia; Testes e análises técnicas; Construção de obras de artes especiais; Obras de engenharia civil e Serviços de engenharia; Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de aparelhos telefônicos e equipamentos de comunicação, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Demolição de edifícios e estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação de terreno; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Promoção de vendas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
EDHER TULIO DE ALMEIDA	100	200.000	200.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

6ª (Sexta) Alteração Contratual da MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
(O espaço abaixo, em branco, é destinado à Junta Comercial do Estado do Paraná. Favor não rubricar, assinar ou carimbar)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 17:16 SOB Nº 20200783440.
PROTOCOLO: 200783440 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000642355. NIRE: 41208369272.
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 24.616.322/0001-28
NIRE: 412.0836927-2

000144

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **EDHER TULIO DE ALMEIDA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6ª (Sexta) Alteração Contratual da MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
(O espaço abaixo, em branco, é destinado à Junta Comercial do Estado do Paraná. Favor não rubricar, assinar ou carimbar)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 17:16 SOB Nº 20200783440.
PROTOCOLO: 200783440 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000642355. NIRE: 41208369272.
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O sócio declara que:

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

6ª (Sexta) Alteração Contratual da MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
(O espaço abaixo, em branco, é destinado à Junta Comercial do Estado do Paraná. Favor não rubricar, assinar ou carimbar)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 17:16 SOB Nº 20200783440.
PROTOCOLO: 200783440 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1200642355. NIRE: 41208369272.
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 24.616.322/0001-28
NIRE: 412.0836927-2

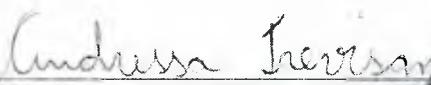
000146

Folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo-PR, 05 de Fevereiro de 2020.


ANDRESSA TREVISAN 


MARIA IZABEL TULIO DE ALMEIDA 


EDHER TULIO DE ALMEIDA 

**RECONHECIMENTO
NO VERSO**

6ª (Sexta) Alteração Contratual da MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
(O espaço abaixo, em branco, é destinado à Junta Comercial do Estado do Paraná. Favor não rubricar, assinar ou carimbar)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 17:16 SOB Nº 20200783440.
PROTOCOLO: 200783440 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000642355. NIRE: 41208369272.
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

080147



CARTÓRIO DO BAGACHERY

Elisângela Dias Fioravante de Oliveira

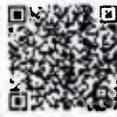


Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:
ANDRESSA TREVISAN

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 07 de Fevereiro de 2020
VDAF - VANESSA DE ALMEIDA FURMAN -
ESCREVENTE
LUAR0 . Matnz . lvi4 - rxHX . HEuoV
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3563



Selo nº 75AtG.nQ8Jm.IvMEL, Controle: KxHRL.XtHFN
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinaturas de EDHER TULIO DE
ALMEIDA (166132) e MARIA IZABEL TULIO DE ALMEIDA
(130341) Dou fé "0023" Curitiba, 07 de fevereiro de 2020.....
Em Testim da Verdade

Elizabete Ramos Cardoso Garbuis
Elizabete Ramos Cardoso Garbuis - Escrevente

e-mail: cartoriocajuru@udj.com.br

Cristina Rodriguez Flores
Cristina Rodriguez Flores
Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 17:16 SOB Nº 20200783440.
PROTOCOLO: 200783440 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000642355. NIRE: 41208369272.
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.616.322/0001-28
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/04/2016

NOME EMPRESARIAL

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MORK - SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PRESIDENTE FARIA

NÚMERO
642

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
83.411-050

BAIRRO/DISTRITO
COLONIA FARIA

MUNICÍPIO
COLOMBO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MORK@MORK.COM.BR

TELEFONE
(41) 3666-6336

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2021 às 07:44:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.616.322/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNOÁRIAS</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 73.19-0-02 - Promoção de vendas</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R PRESIDENTE FARIA	NÚMERO 642	COMPLEMENTO SALA 02
---	----------------------	-------------------------------

CEP 83.411-050	BAIRRO/DISTRITO COLONIA FARIA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MORK@MORK.COM.BR	TELEFONE (41) 3666-6336
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2021** às **07:44:38** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.616.322/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE FARIA	NÚMERO 642	COMPLEMENTO SALA 02
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 83.411-050	BAIRRO/DISTRITO COLONIA FARIA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MORK@MORK.COM.BR	TELEFONE (41) 3666-6336
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2021 às 07:44:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

000151



Soluções em Energia Solar

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

Pelo presente instrumento, a empresa MORK SOLAR – Produtos e Serviços Elétricos Ltda. - EPP, CNPJ nº 24.616.322/0001-28, com sede na Rua Presidente Faria, 642 sala 02 Bairro: Colônia Faria CEP: 83.411-050 Cidade: Colombo/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Edher Tulio de Almeida, Portador do RG sob nº 7.228.876-9 SSP/PR e CPF nº 025.541.559-17, cuja função/cargo é Diretor Administrativo e Financeiro, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@mork.com.br

Telefone: (41) 3666-6336

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Edher Tulio de Almeida, portador do CPF sob n.º 025.541.559-17, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Colombo-PR, 11 de agosto de 2021

MORK SOLAR – Produtos e Serviços Elétricos Ltda. - EPP

CNPJ: 24.616.322/0001-28 – Insc. Estadual: 90719642-96

Edher Tulio de Almeida

Diretor Administrativo e Financeiro

Representante Legal

RG: 7.228.876-9 SSP/PR

CPF: 025.541.559-17

CORE: PR-108606/2008

24.616.322/0001-28

MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS
ELÉTRICOS LTDA - EPP

RUA PRESIDENTE FARIA, 642 - SALA 02
COLÔNIA FARIA - CEP: 83411-050
COLOMBO - PR



MORK SOLAR – Produtos e Serviços Elétricos Ltda. – EPP – Rua Presidente Faria, 642 - Sala 02 - CEP: 83411-050 - Colônia Faria - Colombo - PR - Brasil

CNPJ: 24.616.322/0001-28 - Insc. Est.: 90719642-96 - Insc. Mun.: 54037588 - CREA-PR: 61336 - CAU: 36466-5

Telefone/Fax: +55(41)3666-6336 - www.mork.com.br - mork@mork.com.br - facebook.com/morksolar

Página: 1 de 1

000152



Soluções em Energia Solar

ANEXO - IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

Pelo presente instrumento, a empresa MORK SOLAR – Produtos e Serviços Elétricos Ltda. - EPP, CNPJ nº 24.616.322/0001-28, com sede na Rua Presidente Faria, 642 sala 02 Bairro: Colônia Faria CEP: 83.411-050 Cidade: Colombo/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Colombo-PR, 11 de agosto de 2021

MORK SOLAR – Produtos e Serviços Elétricos Ltda. - EPP
CNPJ: 24.616.322/0001-28 – Insc. Estadual: 90719642-96
Edher Tulio de Almeida
Diretor Administrativo e Financeiro
Representante Legal
RG: 7.228.876-9 SSP/PR
CPF: 025.541.559-17
CORE: PR-108606/2008

24.616.322/0001-28

MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS
ELÉTRICOS LTDA - EPP

RUA PRESIDENTE FARIA, 642 - SALA 02
COLÔNIA FARIA - CEP: 83411-050
COLOMBO - PR





000153

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
ELISANGELA MASCHIO
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA

CNPJ 24.616.322/0001-28, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 08 de Julho de 2021, 18:17:43

ELISANGELA MASCHIO

000154



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTOA			Protocolo: PRC2107004120		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208369272		CNPJ 24.616.322/0001-28		Data de Ato Constitutivo 18/04/2016	Início de Atividade 18/04/2016
Endereço Completo Rua PRESIDENTE FARIA, Nº 642, SALA 02, COLONIA FARIA - Colombo/PR - CEP 83411-050					
Objeto Social Instalação, Importação, Exportação, Locação, Manutenção, Reparação e Comércio de Materiais elétricos; Geradores, transformadores e motores elétricos; Sistemas de energia e aquecimento solar; Serviços especializados para construção; Representação comercial e agentes do comércio de materiais elétricos, informática e telecomunicações; Estações e redes de telecomunicações; Ferragens e ferramentas; Materiais de construção; Equipamentos e suprimentos de informática; Equipamentos de telefonia e comunicação; Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Vestuário e acessórios; Computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Serviços de desenho técnico; Serviços de Comunicação Multimídia; Testes e análises técnicas; Construção de obras de artes especiais; Obras de engenharia civil e Serviços de engenharia; Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de aparelhos telefônicos e equipamentos de comunicação, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Demolição de edifícios e estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Promoção de vendas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDHER TULIO DE ALMEIDA	025.541.559-17	R\$ 200.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
EDHER TULIO DE ALMEIDA		025.541.559-17			
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos		Situação	
10/02/2020	20200783440	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2021, às 08:52:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 03G4SPD9.



PRC2107004120

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000155

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento Número documento Nome Tipo de Sanção Período publicação : de até Data de Início Impedimento: de até Data de Fim Impedimento: de até Situação: Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Município de Capanema - PR

050150

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº348/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

Aos dezessete dias de agosto de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 61/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MORK SOLAR- PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, sediada na **RUA PRESIDENTE FARIA**, 642 SALA 02 - CEP: 83411050 - BAIRRO: COLONIA FARIA, na cidade de Colombo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **EDHER TULIO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 7.228.876-9 e do CPF nº 025.541.559-17, residente no endereço: **RUA PRESIDENTE FARIA, 642 - CEP: 8341 1050 - BAIRRO: COLONIA FARIA, na cidade de Colombo/PR.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	61342	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA	ENERGY	M	750,00	78,54	58.905,00
2	61342	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP	ENERGY	M	250,00	78,54	19.635,00

78.540,00

Valor Total da Contratação R\$ 78.540,00 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

0



Município de Capanema - PR

000157

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.





Município de Capanema - PR

000158

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, no qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dar ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



Município de Capanema - PR

000159

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Lucian Carlos Pilati**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução



ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Município de Capanema - PR

000161

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não estiver desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;





Município de Capanema - PR

000162

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) **"Prática Obstrutiva"**:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



Município de Capanema - PR

080160

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 61/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 61/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) EDHER TULIO DE ALMEIDA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 17 de agosto de 2021

EDHER TULIO DE ALMEIDA
Representante Legal
MORK SOLAR- PRODUTOS E SERVIÇOS
ELETRICOS LTDA
Detentora da Ata

Este documento foi assinado digitalmente por Edher Tulio De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código B824-27AC-03CA-F198.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000164

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B824-27AC-03CA-F198> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B824-27AC-03CA-F198



Hash do Documento

DD2051BF0394A6583580372C29FDF54927014C9756FA508618D9FC23CAE77D66

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2021 é(são) :

- Edher Tulio De Almeida (Signatário) - 025.541.559-17 em 17/08/2021 15:20 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - MORK SOLAR PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - 24.616.322/0001-28





000164 A

00016

Capanema - PR, 17 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JULIANA DO PRAGO CASECA
Representante Legal
JV8 DISTRIBUIDORA, COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI
Contratada

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 346/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA; Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO: , município de Chopinzinho/PR inscrita no CNPJ sob o nº 07.005.073/0001-15, neste ato por seu representante legal, ANTONIO LUZZA, CPF nº 487.018.409-59 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 61/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 16/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 17/08/2021 fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 346/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA	PLASTILIT	M	750,00	71,00	53.250,00
02	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/LEP	PLASTILIT	M	250,00	71,00	17.750,00

Valor Total da Rescisão: 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Motivo da rescisão: de acordo com o item 9.2. da Ata. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: letra a) Por razões de interesse público; E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 17 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº348/2021

Pregão Eletrônico Nº 061/2021

Data da Assinatura: 17/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MORK SOLAR- PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 78.540,00 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 13/08/2021, página 2, Edição 792

Onde lia-se:

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 272/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ELCIO MAFIOLETTI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELCIO MAFIOLETTI, sediada na AV DA PEROBAS, 330 - CEP: 85650000 - BAIRRO: SÃO JOSE OPERÁRIO, Santa Izabel do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.033.503/0001-40, neste ato representada pelo Sr. ELCIO MAFIOLETTI, portador do RG nº 4.112.633-7, e CPF nº 554.426.849-53, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 42/2021 mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 12/08/2021, fica recomposto o valor dos itens: 01, 02 e 11, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
01	1	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUDAS, EM PENCA. FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO (NEM MUITO VERDES, NEM MUITO MADURAS), COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR CARAC- TERÍSTICO DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	10.000	1,25	9.980	2,86	16.067,08
01	2	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME E COMPACTA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICA E CORTE, COM CASCA BRILHANTE, SEM FURROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, LIMPA. ENTREGA DEVERÁ SER EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	300	2,89	300	4,40	453,00



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:1

VIAÇÃO E
OBRAS

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4623	322-2/2021	5146	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	93.110,83	48810 - A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	Pregão	000047
	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM e DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS e MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	323-2/2021	5147	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	160.803,80	50297 - V L FLESCH BORRACHARIA	Pregão	000047
	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM e DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS e MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	324-2/2021	5148	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	86.984,00	83748 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA	Pregão	000052
	Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS e VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	325-2/2021	5149	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	134.336,00	49571 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Pregão	000052
	Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS e VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	326-2/2021	5150	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	44.055,88	82685 - PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Pregão	000052
	Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, MÁQUINAS PESADAS e VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	327-2/2021	5151	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	27.440,00	82695 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Pregão	000052
	Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, MÁQUINAS PESADAS e VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4629	328-2/2021	5152	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	90.921,70	83766 - AMMO INFORMATICA LTDA	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS e DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	329-2/2021	5153	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	26.233,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS e DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	330-2/2021	5154	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	21.966,00	83296 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS e DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	331-2/2021	5155	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	45.150,00	83769 - COMERCIO NOVO RUMO LTDA	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS e DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	332-2/2021	5156	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	45.506,90	2526 - HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS e DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	333-2/2021	5157	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	24.025,00	72350 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS e DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	334-2/2021	5158	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	780,00	49314 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS e DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	335-2/2021	5159	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	57.982,00	83829 - REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS e DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	336-2/2021	5160	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	20.399,33	78579 - RHP COMPUTADORES LTDA	Pregão	000054

ADMINIS
TRAÇÃO



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

000156

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação	
ADMINISTRAÇÃO	337-2/2021	5161	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	154.758,80	83357 - SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	Pregão	000054	
	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
SAÚDE	4939	338-1/2021	5162	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	379.689,52	2050 - CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE	Pregão	090055
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.										
PLANEJAMENTO	3605	437-1/2019	4129	12/09/2019	04/08/2022	12/09/2019	04/08/2022	232.012,50	73633 - FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA	Processo inexigibilidade	000012
	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.										
EDUCAÇÃO	4910	44-1/2022	5433	11/02/2022	10/08/2022	11/02/2022	10/08/2022	11.388,00	62332 - E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	Processo dispensa	000007
	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR										
SAÚDE	4643	342-1/2021	5166	12/08/2021	11/08/2022	12/08/2021	11/08/2022	3.540,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Processo dispensa	000052
	AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORAS DA MARCA LEXMARK, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.										
AGRICULTURA	4646	345-1/2021	5169	16/08/2021	15/08/2022	16/08/2021	15/08/2022	7.000,00	83432 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	Processo dispensa	000054
	AQUISIÇÃO DE UM BOTTIÃO CRIOGÊNICO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR										
VIACÃO E OBRAS	4649	348-1/2021	5172	17/08/2021	16/08/2022	17/08/2021	16/08/2022	78.540,00	82081 - MORK SOLAR- PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	Pregão	000061
	AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
SAÚDE	4651	350-1/2021	5174	19/08/2021	18/08/2022	19/08/2021	18/08/2022	33.999,00	83928 - JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Pregão	000368
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
AGRICULTURA	4652	351-2/2021	5175	19/08/2021	18/08/2022	19/08/2021	18/08/2022	6.529,98	74213 - BRASIDAS EIRELI	Pregão	000057
	AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890										
VIACÃO E OBRAS	352-2/2021	5176	19/08/2021	18/08/2022	19/08/2021	18/08/2022	2.023,98	83912 - GESSICA ZARZEKAOLIVO- GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES	Pregão	000057	
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
SAÚDE	353-2/2021	5177	19/08/2021	18/08/2022	19/08/2021	18/08/2022	4.176,40	78833 - SANIGRAN LTDA	Pregão	000057	
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
SAÚDE	354-2/2021	5178	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	6.750,00	4- A G KIENEN & CIA LTDA - EPP	Pregão	000049	
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
SAÚDE	4656	355-2/2021	5179	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	82.910,00	62330 - AGIL MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000049
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
SAÚDE	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	356-2/2021	5180	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	45.605,90	56810 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	357-2/2021	5181	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	20.983,00	60586 - AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..									
	358-2/2021	5182	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	80.672,00	83153 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	359-2/2021	5183	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	5.760,00	79713 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	360-2/2021	5184	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	11.250,00	83579 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	361-2/2021	5185	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	6.502,00	83720 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	362-2/2021	5186	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	7.390,00	77974 - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	363-2/2021	5187	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	5.670,00	78940 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	364-2/2021	5188	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	28.060,50	51 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	365-2/2021	5189	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	29.555,00	2411 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	366-2/2021	5190	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	6.749,00	77973 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	367-2/2021	5191	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	5.121,00	2953 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4669	368-2/2021	5192	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	16.900,00	83845 - GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	Pregão	000049

000167



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
SAÚDE	o: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	369-2/2021	5193	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	41.478,00	66787 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Pregão	000049
	o: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	370-2/2021	5194	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	41.190,00	83591 - JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000049
	o: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	371-2/2021	5195	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	2.965,00	75167 - LICIMED DIST. MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS	Pregão	000049
	o: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	373-2/2021	5197	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	26.000,00	56371 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A	Pregão	000049
	o: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	374-2/2021	5198	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	103.469,90	70573 - PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA	Pregão	000049
	o: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	375-2/2021	5199	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	109.100,50	66410 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Pregão	000049
	o: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
376-2/2021	5200	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	95.140,00	1408 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000049	
o: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
377-2/2021	5201	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	13.795,00	83447 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	Pregão	000049	
o: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
378-2/2021	5202	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	46.953,40	70643 - GRAMS & GRAMS LTDA	Pregão	000049	
o: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4681	380-2/2021	5204	23/08/2021	22/08/2022	23/08/2021	22/08/2022	259.056,00	83481 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000066
FAMÍLIA	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4682	381-2/2021	5205	23/08/2021	22/08/2022	23/08/2021	22/08/2022	3.419.250,00	57785 - CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Pregão	000066
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
5028	163-1/2022	5552	27/05/2022	24/08/2022	27/05/2022	24/08/2022	17.462,55	77747 - GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Processo dispensa	000037
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NA ESTRUTURA DOS BARRACÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES									
4687	386-2/2021	5210	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	49.902,00	2171 - COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Pregão	000059



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	387-2/2021	5211	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	67.894,00	2251 - RECAPADORA MARRECS LTDA	Pregão	000059
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	388-2/2021	5212	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	27.132,00	39061 - RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Pregão	000059
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	389-2/2021	5213	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	271.524,00	51173 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Pregão	000059
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	4691	390-1/2021	5214	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	45.677,00	2045 - MICHAELI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA - ME	Processo dispensa
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
	391-2/2021	5215	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	2.890,00	84042 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	392-2/2021	5216	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	20.386,00	1743 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	393-2/2021	5217	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	16.040,00	4027 - DAGOSTIN & CIA LTDA - ME	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	394-2/2021	5218	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	26.088,00	49392 - GRÁFICA BENACCHIO LTDA	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	395-2/2021	5219	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	1.735,00	78724 - MARCELO SIMONI	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	396-2/2021	5220	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	1.650,00	84044 - PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Pregão	000064
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
397-2/2021	5221	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	5.230,00	78752 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	Pregão	000064	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
398-2/2021	5222	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	5.632,50	83008 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Pregão	000064	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
399-2/2021	5223	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	7.800,00	84050 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	Pregão	000064	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4701	400-2/2021	5224	27/08/2021	26/08/2022	27/08/2021	26/08/2022	125.100,00	84166 - CLEDENIR ALVES DA SILVA-SERVIÇOS ELETRICOS	Pregão	000069
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	401-2/2021	5225	27/08/2021	26/08/2022	27/08/2021	26/08/2022	60.050,00	68001 - JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	Pregão	000063
AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página 6

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4703	402-2/2021	5226	27/08/2021	29/08/2022	27/08/2021	29/08/2022	2.772,00	82163 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES	Pregão	000063
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
3399	231-1/2019	3922	01/07/2019	29/08/2022	01/07/2019	29/08/2022	80.784,00	65768 - C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME	Pregão	000054
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
4704	403-1/2021	5227	31/08/2021	30/08/2022	31/08/2021	30/08/2022	9.281,00	71696 - METALURGICA PERETTI & PERETTI LTDA - ME	Processo dispensa	000063
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO ONDULADO E PARAFUSOS AUTOBROCANES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE TELHAS DE ALUZINCO ONDULADO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4705	404-1/2021	5228	31/08/2021	30/08/2022	31/08/2021	30/08/2022	158.870,00	54606 - FIORENTINA VEICULOS LTDA	Pregão	000070
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE 1 (UM), VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), DESTINADO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.									
4707	406-1/2021	5230	31/08/2021	30/08/2022	31/08/2021	30/08/2022	15.782,20	84159 - ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	Pregão	000068
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR									
4708	407-1/2021	5231	31/08/2021	30/08/2022	31/08/2021	30/08/2022	142.012,07	72122 - WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Pregão	000071
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MOTOR E DEMAIS PARTES DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - NÚMERO DE SÉRIE JAP 05084, Nº PATRIMONIAL 10.248 E FROTA Nº 108 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
4710	409-2/2021	5233	01/09/2021	31/08/2022	01/09/2021	31/08/2022	4.650,00	82376 - EMERSON NUNES DO EGITO 26280299672	Pregão	000065
AÇÃO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
10-2/2021	5234	01/09/2021	31/08/2022	01/09/2021	31/08/2022	25.980,00	73989 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000065	
AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
11-2/2021	5235	01/09/2021	31/08/2022	01/09/2021	31/08/2022	10.760,00	84150 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Pregão	000065	
AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										

Término vigência atual De: 01/08/2022

Término vigência atual Até: 31/08/2022

Imprimir o objeto do contrato

Ordenador por: Final vigência

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 22 de julho de 2022 14:49
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'Lucian Pilati';
GUILHERME (planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br);
'acaosocial@capanema.pr.gov.br'; 'educacao';
'agricultura@capanema.pr.gov.br'; 'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br';
'Alexandro Noll'; 'esportes@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE AGOSTO DE 2022
Anexos: Contratos a vencer.pdf

BOA TARDE
PARA VOSSO CONHECIMENTO E ATENÇÃO.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 22 de julho de 2022 14:49
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00027.txt

The original message was received at Fri, 22 Jul 2022 14:49:07 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)
<admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <agricultura@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)
<esportes@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to
mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <noll.alexandro@gmail.com>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<agricultura@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully
delivered <esportes@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>...
Successfully delivered <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<noll.alexandro@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <gerenciademaquinas@gmail.com>...
relayed; expect no further notifications